

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin
Jordão Costa
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

CARROS EM FRENTE À DELEGACIA SÃO RETIRADOS



A Prefeitura de Angra realizou uma ação importante para o ordenamento do espaço urbano no Centro da cidade. Na quinta-feira, dia 14, juntamente com a Polícia Civil, a prefeitura coordenou a retirada dos carros apreendidos pela polícia que ocupavam vagas em frente à 166ª DP, na rua Dr. Coutinho. Alguns dos veículos estavam no local há mais de dois anos, reduzindo o número de vagas para a população e complicando o trânsito.

Treze carros, além de 15 motos que estavam dentro da delegacia, foram removidos para um depósito municipal localizado na Japuíba. São veículos apreendidos que ficam sob a guarda da Polícia Civil no decorrer do processo, ou que não foram reclamados por seus donos. Parte dessas vagas será revertida para a população. Outra parte será destinada à delegacia e utilizada pelas viaturas e particulares que vierem registrar ocorrência.

RESULTADO DO XV FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA

Na noite de sábado, 9, a prefeitura de Angra, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), distribuiu R\$ 47 mil em prêmios aos grandes vencedores do XV Festival de Música e Ecologia, elogiadíssimo pelos concorrentes e pelo público, pela excelente qualidade das músicas apresentadas e a organização do evento.

Após o show da cantora Gal Costa, foram premiadas 8 canções dentre as 15 grandes finalistas: as cinco melhores do tema livre, a melhor de ecologia, Prêmio Gerard Galloway e melhores letra e intérprete.

A 1ª colocada no tema livre, o reggae raiz “Qual é o Preço da Liberdade”, também faturou o Prêmio Maestro Galloway como melhor música de Angra. Foi interpretada pelo músico do Abraão Felipe Silva e a banda Monte Zion (RJ).

O prêmio ecologia foi ganho por Fernando Grande, de Angra, com a canção “XI Mandamento”. A melhor intérprete foi Patrícia



Rabelo com “Serenata de Mar” (PA). A melhor letra foi a da canção “Navegador de Sonhos” (BA), de Gilton Della Celta. No tema livre, a segunda colocada foi “O seu Tipo” (SP), de Marcelo Segreto; quem faturou a terceira colocação foi a música “Feliz pra Cachorro”, de Pedro e Celso Viáfóra; o quarto lugar ficou com “Suspiro e Saudade” (MG), de Bilora; e a quinta colocada foi “Canto de Folia” (MG), interpretada por Zé Alexandre.

PREFEITURA DE ANGRA PROMOVE OLIMPÍADAS ESPECIAIS



A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, promoveu na quinta-feira, dia 14, no Estádio Municipal, os Jogos Estudantis Especiais. O evento teve a participação de cerca de 200 alunos de escolas e entidades que desenvolvem trabalhos com pessoas especiais, que tenham alguma deficiência, seja ela intelectual, física, visual ou auditiva. Cinco instituições marcaram presença: Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, Projeto PEC (Projeto de Esportes para Crianças) com

Educação Física Adaptada, Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, Escola Municipal para Deficientes Visuais, o CAP, e a Escola Municipal de Educação de Surdos, o Emes. Os alunos-atletas participaram de provas no masculino e feminino de Zigue-Zague livre, chute ao gol, bola ao cesto e atletismo (nas modalidades de corrida de 50 e 100 metros, caminhada de 25 metros, lançamento de pelota, arremesso de peso, salto em distância com corrida e salto em distância sem corrida).

REUNIÃO NA FUSAR DEBATEU AÇÕES CONTRA TUBERCULOSE

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis (FuSAR) sediou na quarta-feira, dia 13, um reunião organizada pelo Colegiado de Gestão Regional de Saúde da Baía de Ilha Grande (CGR-BIG), que debateu a descentralização das ações de prevenção e tratamento da tuberculose na região. Representantes das duas instituições e das cidades de Angra, Mangaratiba e Itaguaí participaram do encontro, realizado durante toda a parte da manhã no auditório da FuSAR. “O objetivo principal da reunião foi estreitar as ações das cidades, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), para buscar melhorar os indicadores da tuberculose no

Estado do Rio de Janeiro. Além do tema principal, os profissionais debateram questões como a atenção básica e os atendimentos para usuários de drogas, moradores de rua e presidiários que sofrem também com a tuberculose. a doença é causada por alguns tipos de bactérias, que afetam principalmente os pulmões, mas que pode atingir outros órgãos como os rins, os ossos e as meninges. Os sintomas mais frequentes são a tosse seca contínua no início, que depois vem acompanhada de secreção por mais de quatro semanas. Mais informações podem ser obtidas no disque-saúde do Ministério da Saúde, através do número 0-800-61-1997.

UNIDOS PELA SAÚDE

A prefeitura vem dando continuidade ao trabalho de melhoria no atendimento na Santa Casa da cidade. Um encontro na segunda-feira, dia 11, no Salão Nobre da Prefeitura, reuniu o prefeito em exercício Essiomar Gomes, a presidente da Fusar, Maricelma Datori, o provedor da Santa Casa, Samuel Almeida, e representantes do estaleiro BrasFels e da Assistência Médica Internacional S/A (Amil), para tentar formar uma parceria que possa propiciar melhorias para o hospital. Durante a reunião, a presidente da Fusar e o provedor da Santa Casa falaram sobre os problemas do hospital e sugeriram que todos somem forças, realizando ações imediatas para desafogá-lo, como conseguir equipamentos para o centro



cirúrgico e efetuar contratação de pediatras para a Santa Casa.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 7.943
DE 11 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 270/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 07 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROCESSO Nº 10.167/2009** em atendimento ao art. 40 da Lei nº 2.092, de 23 de janeiro de 2009 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), para análise do projeto de arquitetura para construção do Fórum da Comarca de Angra dos Reis, a ser implantado em ZAOCC, composta dos seguintes servidores:

COORDENADOR: Cássio Velloso de Abreu	Matrícula 4054
MEMBROS: Raquel Salgueiro do Nascimento	Matrícula 20201
Álvaro Alexandre de Oliveira Segneri	Matrícula 20787
Roberta Kelly Lourenço	Matrícula 18404
Clayton Ribeiro França	Matrícula 19137
Fabiano Fernandes Teixeira	Matrícula 190351
Mário Sérgio da Glória Reis	Matrícula 19514

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

No **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE OBRA Nº 005/2010**, firmado em 25/01/2011 entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA**

ONDE SE LÊ:

“... Cláusula Segunda: o acréscimo será de aproximadamente **22,888%**...”

LEIA-SE:

“ ... Cláusula Segunda: o acréscimo será de aproximadamente de **22,879%**...”.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA nº068/2011/SOH**, datada de 20 de junho de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 322 de 01/07/2011, página 10,

ONDE SE LÊ:

“**JOSIVETE APARECIDA PINTO CARVALHO.**”

LEIA –SE:

“**JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO**”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 001/2011/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR A COMISSÃO GESTORA DO FUNDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, nos moldes do artigo 7º da Lei Municipal nº 2267/2009, composta pelos seguintes membros:

Márcia Regina Pereira Paiva, mat. 18405;
Kátia Mara Araújo de Barros, mat. 18399;
Maria de Fátima Ramos de Oliveira, mat. 190496;
Alan Peçanha Muzy Dias, mat. 19862.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Município de Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 002/2011/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, nos moldes do artigo 7º da Lei Municipal nº 2267/2009, composta pelos seguintes membros:

Márcia Regina Pereira Paiva, mat. 18405;
Kátia Mara Araújo de Barros, mat. 18399;
Maria de Fátima Ramos de Oliveira, mat. 190496;
Alan Peçanha Muzy Dias, mat. 19862;
Michelle Sá Rodrigues Souza, mat. 11831;
Amanda Barcellos Brandão, mat. 10981.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Município de Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 003/2011/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR O REGULAMENTO DOS FUNDOS DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:

Art.1º. O *caput* do artigo 13 da Portaria nº 004/2010/PGM passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** Cada servidor terá um crédito no valor de R\$ 3.000 (três mil reais) por ano para atender a Cursos, Congressos e Seminários.”

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Município de Angra dos Reis, 06 de julho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 049/2011

Angra dos Reis, 12 de julho de 2011.

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear MARCOS FERNANDO RAMOS MOREIRA, matrícula nº 5500073 para responder pela Diretoria de Cultura, cumulativamente, até a vaga ser preenchida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 050/2011

Angra dos Reis, 12 de julho de 2011.

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis,

usando de suas atribuições legais;
Abrir Sindicância para apurar a legalidade do processo administrativo nº 13653/2011, que contratou a cantora Gal Costa.
Para compor a presente sindicância, ficam nomeados os seguintes funcionários:

Jenaina Ferreira Bertúcio - Matrícula nº 17027
Ana Luíza Cunha Miguel P. De Souza – Matrícula nº 5500072
Paulo Jorge Rodrigues Guimarães - Matrícula nº 10.982

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 051/2011

Angra dos Reis, 13 de julho de 2011.

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Com fins de composição da Comissão Especial de Avaliação de Bens Permanentes, de consumo e inservíveis, da Cultuar, solicito a nomeação dos seguintes servidores:

PRESIDENTE

Jenaina Ferreira Bertúcio - Matrícula: 17.027

MEMBROS

Fernando de Rezende Teogenes – Matrícula: 20.444

Valdez Raimundo de Carvalho – Matrícula: 3484

Luciana Fernandes e Silva - Matrícula: 18.045

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº071/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, Engenheiro, matrícula 17.984, para exercer a fiscalização da Obra de Reforma da Escola Municipal José Américo Lomeu Bastos – Morro do Abel – Angra dos Reis/RJ, Ordem de Serviço 029/2011/SOH e Processo nº 16939/2010, executada pela empresa Daré Construtora Ltda, em substituição de Gilson César Alves de Oliveira, Arquiteto, matrícula 10.375, a partir de 28/06/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº074/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA**, Engenheira, matrícula 20.844, para exercer a fiscalização da Obra de Reforma da Escola Municipal José Américo Lomeu Bastos – Morro do Abel – Angra dos Reis/RJ, Ordem de Serviço 029/2011/SOH e Processo nº 16939/2010, executada pela empresa Daré Construtora Ltda, em substituição de Sandro Guedes Guimarães, Engenheiro, matrícula 17.984, no período de 04/07/2011 à 02/08/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº075/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA**, Engenheira, matrícula 20.844, para exercer a fiscalização da Obra de Reparo Emergencial na Escola Municipal Cleusa Jordão - Japuiba – Angra dos Reis/RJ, Ordem de Serviço 014/2011/SOH e Processo nº 21243/2010, executada pela empresa R.L Construtora de Angra Ltda, em substituição de Sandro Guedes Guimarães, Engenheiro, matrícula 17.984, no período de 04/07/2011 à 02/08/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº076/2011/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula 21019, para exercer a fiscalização do Serviço emergencial de construção de galeria em concreto armado de águas pluviais – Campo Belo - Angra dos Reis/RJ, Ordem de Serviço 134/2010/SOH e Processo nº 23499/2010, executada pela empresa Contrate de Angra Ltda, em substituição de Fernando José Seixas Pereira, Engenheiro Civil, matrícula 17438, no período de 04/07/2011 à 02/08/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 129/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 392/2011/SAD datado de 28 de junho de 2011;

RESOLVE:

NOMEAR JANE MAURA CANCELA RAMALHO TAVARES para o cargo de Médico do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 130/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 152/2011/FS.SVS datada de 12/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR MICHELE MAXIMO, Matrícula 13193, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Vigilância Ambiental, Símbolo CC-3, durante as férias do titular compreendida no período de 01/07/2011 a 30/07/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 581/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DINALMIR TELES CARNEIRO, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região da Japuiba, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 582/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR EVERSON ALVES DANTAS, Matrícula 21041, do Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 FERNANDO ARGÓLO PIMENTA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 583/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ERICA MEMÓRIA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 FERNANDO ARGÓLO PIMENTA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 584/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO JORDÃO FERREIRA, Matrícula 20222, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Belém, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 22 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
 Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 585/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MARQUES DA CONCEIÇÃO, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Belém, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 22 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
 Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 591/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **FABIANO COSTA DO ROZÁRIO**, Matrícula 19426, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Oficina, da Coordenação de Transportes, da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 592/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CLEISON DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula 21042, do Cargo em Comissão de Assistente de Carpintaria, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
 Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 594/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR HÉLIO TEODORO DA SILVA, Matrícula 21446, do Cargo em Comissão de Coordenador de Registros Cadastrais, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 FERNANDO ARGÓLO PIMENTA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 595/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ ANTONIO DA SILVA, Matrícula 21095, do Cargo em Comissão de Assistente de Operação de Carga e Descarga de Pescado, da Subcoordenação de Operações, da Coordenação de Infra-Estrutura Pesqueira, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JORGE IRINEU DA COSTA
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 597/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Oficina, da Coordenação de Transportes, da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 598/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON DA SILVA CONCEIÇÃO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Operação de Carga e Descarga de Pescado, da Subcoordenação de Operações, da Coordenação de Infra-Estrutura

Pesqueira, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JORGE IRINEU DA COSTA
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 606/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.740/2011, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR LÚKIO JORDÃO FILHO, Matrícula 1022, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 607/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.740/2011, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR ROBSON OLIVEIRA DE ANDRADE, Matrícula 18519, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Transportes e Trânsito, da

Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 619/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 418/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE, REFERENTE À 109ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 10/06/11.

PROCESSOS INDEFERIDOS

PMAR/DP/0078/2011	Bruno Ribeiro Donamaria
PMAR/DP/0189/2011	Sérgio Henrique dos Reis
PMAR/DP/0075/2011	Fabiano de A. Affonso
PMAR/DP/0066/2011	Benedito Mesquita da Silva
PMAR/DP/0068/2011	David Marshal
PMAR/DP/0047/2011	Renato Heleno S. de Almeida
PMAR/DP/0071/2011	Cleber Travassos de Souza
PMAR/DP/0039/2011	Alex Sandro do Nascimento
PMAR/DP/0073/2011	Alexsander Boechat
PMAR/DP/0040/2011	Alexsander Boechat
PMAR/DP/0034/2011	Elaine Jão Monteiro
PMAR/DP/0055/2011	Vicemar Luiz Jeronimo
PMAR/DP/0033/2011	Marcos Rangel Martins de Aguiar
E-12/527759/2011	Paulo Roberto de Souza
PMBM/0359-DP/2011	Luzia Dirce Lopes Gomes
PMBM/0754-DP/2011	Iranilda Belarmino Gomes Demarque
PMBM/0793-DP/2011	Natalino José Maciel
E-12/209814/2011	Estevão Machado Lopes
PMVR/00720-DP/2011	Wallace Soares de Oliveira
PMVR/00719-DP/2011	Wallace Soares de Oliveira

PROCESSOS DEFERIDOS

PMAR/DP/0056/2011	Anésia Rocha
-------------------	--------------

Angra dos Reis, 10 de junho de 2011.
 Márcia Regina Pereira Paiva
 Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE, REFERENTE À 110ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 10/06/11.

PROCESSOS INDEFERIDOS

PMVR/0660/DP/2011	Leandro de Moura dos Santos
PMVR/0486/DP/2011	Davidson de O. Pereira
PMAR/DP/0072/2011	Leandro Nacarate dos Santos
PMAR/DP/0065/2011	José Roberto Rodolfo dos Santos
PMAR/DP/0037/2011	Joel Sena Soares
PMAR/DP/0064/2011	Alexandre Polito Pereira
PMAR/DP/0050/2011	José Carlos de Araújo
PMAR/DP/0063/2011	Joaquim Manoel da Silva
PMAR/DP/0062/2011	Nilton de Pontes
PMAR/DP/0061/2011	Lacasa Angra C. de Móveis Ltda.
PMAR/DP/0059/2011	Glauber Cunha da Fonseca
PMAR/DP/0053/2011	Carlos Roberto Muniz
PMAR/DP/0044/2011	Jorge Luis Malvão
PMAR/DP/0042/2011	Adailton Alves de Oliveira Júnior
PMAR/DP/0041/2011	Ary Bernardo da Silva Júnior
PMAR/DP/0060/2011	Caroline Albuquerque de V. Ferreira
PMAR/DP/0031/2011	Francisco Gonçalves Alves
PMAR/DP/0057/2011	Alda Aparecida Honorato Costa

PROCESSOS DEFERIDOS

PMAR/DP/0036/2011	Maria Aparecida de Souza
PMAR/DP/0058/2011	José Gabriel A. da Costa
PMAR/DP/0054/2011	Rosângela B. Brasil

Angra dos Reis, 10 de junho de 2011.
 Márcia Regina Pereira Paiva
 Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 09 de junho de 2011, na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, foi assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com as empresas abaixo identificadas, visando o registro de preços dos **medicamentos descritos abaixo, para abastecer a Farmácia Central da Fundação, visando atender aos Processos Sociais e Judiciais em curso nesta FUSAR**, resultantes do **Pregão Presencial 009/2011/FUSAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 037/2011/FUSAR**, assim como os termos dos **ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
14	10000	COMP	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	R\$ 0,0370	R\$ 370,00
22	1500	COMP	BEZAFIBRATO 400 MG RETARD	E.M.S	R\$ 2,3600	R\$ 3.540,00
55	12000	COMP	CIPROTERONA 100 MG	BERGAMO	R\$ 1,8000	R\$ 21.600,00
57	6000	COMP	CLOBAZAM 10 MG	SANOFI	R\$ 0,2900	R\$ 1.740,00
78	5000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	ZYDUS	R\$ 0,6900	R\$ 3.450,00
92	1000	COMP	ETORICOXIB 90 MG	MERCK	R\$ 4,2300	R\$ 4.230,00
95	300	FRS	FILTRO SOLAR 30 (FPS)	SUNNYDAY	R\$ 7,4500	R\$ 2.235,00
97	300	FRS	FILTRO SOLAR 50 (FPS)	SUNNYDAY	R\$ 10,4500	R\$ 3.135,00
114	6000	COMP	GLICAZIDA MR 30 MG	TORRENT	R\$ 0,3600	R\$ 2.160,00
123	8000	COMP	INDAPAMIDA 1,5 MG	TORRENT	R\$ 0,3900	R\$ 3.120,00
149	4000	SACHÊ	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO (13,125 g + 0,1775 g + 0,3507 g + 0,0466 g)	LIBBS	R\$ 1,2000	R\$ 4.800,00
153	25000	COMP	MEMANTINA 10 MG	ARROW	R\$ 1,2400	R\$ 31.000,00
156	30000	COMP	METFORMINA 500 MG XR	MERCK	R\$ 0,4100	R\$ 12.300,00
157	1500	COMP	METILFENIDATO 10 MG	NOVARTIS	R\$ 0,9300	R\$ 1.395,00
161	4000	COMP	MIRTAZAPINA 30 MG	TORRENT	R\$ 0,9200	R\$ 3.680,00
164	10000	SACHÊ	MONTELUCASTE 4 MG (BABY)	MERCK	R\$ 4,1200	R\$ 41.200,00
168	1500	COMP	NITROFURANTOÍNA 100 MG	TEUTO	R\$ 0,0950	R\$ 142,50
172	1500	COMP	OLMESARTANA 20 MG	DAIICHI	R\$ 2,4900	R\$ 3.735,00
181	4000	COMP	PIOGLITAZONA 30 MG	ABBOTT	R\$ 6,4500	R\$ 25.800,00
183	1500	COMP	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60 MG	VALEANT	R\$ 0,3350	R\$ 502,50
193	150	FRS	RANITIDINA 1,5 MG/ML – LIQ 120 ML	GEOLAB	R\$ 4,3000	R\$ 645,00
196	6000	COMP	RISPERIDONA 1 MG	TORRENT	R\$ 0,0590	R\$ 354,00
197	7000	COMP	RISPERIDONA 2 MG	TORRENT	R\$ 0,0690	R\$ 483,00
215	5000	COMP	SOTALOL 160 MG	SANDOZ	R\$ 0,4400	R\$ 2.200,00
232	15000	COMP	VALSARTANA 320 MG	MEDLEY	R\$ 0,7200	R\$ 10.800,00
233	10000	COMP	VALSARTANA 80 MG	MEDLEY	R\$ 0,6400	R\$ 6.400,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 191.017,00
LOTE II						
17	840	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,0400	R\$ 33,60
19	420	COMP	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG	VITAPAN	R\$ 0,0360	R\$ 15,12
22	840	COMP	ATORVASTATINA 40 MG	MEDLEY	R\$ 1,2900	R\$ 1.083,60
26	24	FRS	BECLOMETASONA 400 MCG	CHIESI	R\$ 0,5000	R\$ 12,00
60	3000	COMP	CLOBAZAM 10 MG	SANOFI	R\$ 0,2900	R\$ 870,00
67	5100	COMP	CUMARINA (BENZOPIRONA) 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	CIFARMA	R\$ 0,2000	R\$ 1.020,00
70	840	COMP	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	R\$ 0,0210	R\$ 17,64
77	1680	COMP	ENALAPRIL 10 MG	ROYTON	R\$ 0,0220	R\$ 36,96
78	1260	COMP	ENALAPRIL 20 MG	GREENPHARMA	R\$ 0,0320	R\$ 40,32
87	42	FRS	FILTRO SOLAR FPS 30	SUNNYDAY	R\$ 7,4500	R\$ 312,90
98	1260	COMP	GLICAZIDA 30 MG MR	TORRENT	R\$ 0,3600	R\$ 453,60
135	30	FRS	LOCAO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	SUNNYDAY	R\$ 4,9800	R\$ 149,40
146	420	COMP	MIRTAZAPINA 30 MG	TORRENT	R\$ 0,9200	R\$ 386,40
167	60	FRS	RANITIDINA 150 MG/10 ML	GEOLAB	R\$ 4,4400	R\$ 266,40
170	840	COMP	RISPERIDONA 1 MG	TORRENT	R\$ 0,0590	R\$ 49,56
171	4600	COMP	RISPERIDONA 2 MG	TORRENT	R\$ 0,0690	R\$ 317,40
185	840	COMP	SOTALOL 160 MG	SANDOZ	R\$ 0,4380	R\$ 367,92
198	500	COMP	TRAMAL 50 MG	TEUTO	R\$ 0,0900	R\$ 45,00
206	840	COMP	VALSARTANA 320 MG	MEDLEY	R\$ 0,7200	R\$ 604,80
207	1680	COMP	VALSARTANA 80 MG	MEDLEY	R\$ 0,6400	R\$ 1.075,20
209	840	COMP	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	R\$ 0,0880	R\$ 73,92
TOTAL DO LOTE II						R\$ 7.231,74
TOTAL						R\$ 198.248,74

EMPRESA VENCEDORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

ENDEREÇO: Rod. BR 480, 795 – Centro – Barão de Cotegipe - RS

CEP: 99.740-000

TELEFONE: 54-3523.2700

FAX: 54-3523.2700

E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
43	150000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	E.M.S	R\$ 0,0980	R\$ 14.700,00
46	20000	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG	E.M.S	R\$ 0,0980	R\$ 1.960,00
70	35000	DRÁGEA	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	CIFARMA/MABRA	R\$ 0,2000	R\$ 7.000,00
198	50	FRS	RISPERIDONA SOLUÇÃO	E.M.S	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 25.160,00
LOTE II						
50	720	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG	E.M.S	R\$ 0,0980	R\$ 70,56
TOTAL DO LOTE II						R\$ 70,56
TOTAL						R\$ 25.230,56

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

ENDEREÇO: Rua Paulo Costa, 320 – Galpão 09, 10 e 11 – Distrito Ind. Jardim Piemont Sul – Betim - MG

CEP: 32.669-712

TELEFONE: 31-3439.4300

FAX: 31-3439.4301

E-MAIL: vendas@mg.rioclarense.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
125	1000	FRS	INSULINA ASPART 100 UI/ML COM 5 SISTEMAS – FLEXPEN 3 ML	NOVO NORDISK	R\$ 36,0000	R\$ 36.000,00
129	5000	FRS	SOL. INJ.: INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG POR ML REFIS EMB. C/3ML P/ UTILIZAÇÃO C/ CANETA OPTIPEN.	AVENTIS	R\$ 92,0000	R\$ 460.000,00
130	5000	FRS	SOL. INJ.: INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG POR ML;. FCO. AMP. EMB. C/10ML	AVENTIS	R\$ 258,0000	R\$ 1.290.000,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 1.786.000,00
LOTE II						
112	330	FRS	INSULINA GLARGINA 10 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378 MG/ML FRS/ AMP EMBALAGEM 10 ML	AVENTIS	R\$ 258,0000	R\$ 85.140,00
TOTAL DO LOTE II						R\$ 85.140,00
TOTAL						R\$ 1.871.140,00

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA

CNPJ: 10.235.795/0001-70

ENDEREÇO: Av.: Sebastião Antunes Fonseca, 780 – Onça – Leopoldina - MG

CEP: 36.700-000

TELEFONE: 32-3441.4870

FAX: 32-3441.5919

E-MAIL: consumedminas@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE II						
183	500	FRS/AMP	SOMATROPINA 12 UI	BERGAMO	R\$ 167,0000	R\$ 83.500,00
TOTAL DO LOTE II						R\$ 83.500,00
TOTAL						R\$ 83.500,00

EMPRESA VENCEDORA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.076.127/0001-04

ENDEREÇO: Av.: Alexandrino de Alencar, 906 A – Lagoa Seca – Natal - RN

CEP: 59.030-350

TELEFONE: 84-3213.1415

FAX: 84-3213.1415

E-MAIL: licitacao@dhosp.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
56	12000	COMP	CITALOPRAM 20 MG	CRISTALIA	R\$ 0,1145	R\$ 1.374,00
65	8000	BSG	COLAGENASE POMADA	CRISTALIA	R\$ 10,1100	R\$ 80.880,00
136	5000	COMP	LAMOTRIGINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,1600	R\$ 800,00
137	3000	COMP	LAMOTRIGINA 50 MG	CRISTALIA	R\$ 0,2100	R\$ 630,00
178	15000	COMP	PAROXETINA 20 MG	CRISTALIA	R\$ 0,1400	R\$ 2.100,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 85.784,00
LOTE II						
24	2100	COMP	AZATIOPRINA 50 MG	CRISTALIA	R\$ 1,1100	R\$ 2.331,00
58	2700	COMP	CITALOPRAM 20 MG	CRISTALIA	R\$ 0,1200	R\$ 324,00
64	420	COMP	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,0800	R\$ 33,60
120	6200	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG	CRISTALIA	R\$ 0,2300	R\$ 1.426,00
121	2100	COMP	LAMOTRIGINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,1600	R\$ 336,00
122	1500	COMP	LAMOTRIGINA 50 MG	CRISTALIA	R\$ 0,2000	R\$ 300,00
TOTAL DO LOTE II						R\$ 4.750,60
TOTAL						R\$ 90.534,60

EMPRESA VENCEDORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

ENDEREÇO: Rod. Itapira Lindóia – Km 14 – Itapira – São Paulo - SP

CEP: 13.970-000

TELEFONE: 19-3863.9500

FAX: 19-3863.9580

E-MAIL: concorrencia13@crystalia.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
26	400	FRS	BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO 5 ML	BIOSINTETICA	R\$ 12,5000	R\$ 5.000,00
53	25000	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG	UCIFARMA	R\$ 0,4100	R\$ 10.250,00
83	400	FRS	DORZOLAMIDA 2%- COLÍRIO	GERMED	R\$ 12,8400	R\$ 5.136,00
96	300	FRS	FILTRO SOLAR 45 (FPS)	TOPZ	R\$ 20,1000	R\$ 6.030,00
120	200	FRS	HIDROXIZINE 2 MG/ML - 120 ML	GERMED	R\$ 6,9200	R\$ 1.384,00
122	600	AMP	HIDROXOCOBALAMINA 5000 MCG/2 ML	BUNKER	R\$ 2,4500	R\$ 1.470,00
189	720	COMP	QUETIAPINA 25 MG	EROWLABS	R\$ 0,7600	R\$ 547,20
204	10000	COMP	ROSUVASTATINA 20 MG	GERMED	R\$ 1,5100	R\$ 15.100,00
239	1000	AMP	VITAMINA B12 5000 (CIANOCOBALAMINA)	BUNKER	R\$ 2,2600	R\$ 2.260,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 47.177,20
LOTE II						
56	840	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG	UCIFARMA	R\$ 0,4300	R\$ 361,20
158	3800	COMP	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 7,5 MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,5100	R\$ 1.938,00
165	2500	COMP	QUETIAPINA 100 MG	EROWLABS	R\$ 2,5790	R\$ 6.447,50
175	2700	COMP	ROSUVASTATINA 10 MG	GERMED	R\$ 0,8900	R\$ 2.403,00
194	840	COMP	TOCOFEROL, ACETATO 400 MG (VITAMINA E)	NATULAB	R\$ 0,2150	R\$ 180,60
205	80	FRS	VALPROATO DE SODICO 200 MG/ML (VALPAKINE)	HIPOLABOR	R\$ 2,9400	R\$ 235,20
TOTAL DO LOTE II						R\$ 11.565,50
TOTAL						R\$ 58.742,70

EMPRESA VENCEDORA: DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.216.957/0001-20

ENDEREÇO: Rod. Pirapetinga-Pádua – KM1 – Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua - RJ

CEP: 28.470-000

TELEFONE: 22-3854.9004

FAX: 22-3854.9004

E-MAIL: contato@diskmedpadua.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
7	1500	FRS	LOÇÃO OLEOSA DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS - 200 ML	KELLDRIIN	R\$ 4,8200	R\$ 7.230,00
21	200	FRS	BETAXOLOL 0,5% - COLÍRIO 5 ML	CRISTALIA	R\$ 4,1800	R\$ 836,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 8.066,00
TOTAL						R\$ 8.066,00

EMPRESA VENCEDORA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea – Recife - PE

CEP: 50.740-080

TELEFONE: 81-2102.1819

FAX: 81-2102.1844

E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
117	150	FRS/AMP	GOSERRELINA 3,6 MG	ZOLADEX	R\$ 413,7000	R\$ 62.055,00
119	3000	COMP	HIDROXIURÉIA 500 MG	HYDREA	R\$ 1,1200	R\$ 3.360,00
190	1500	COMP	QUETIAPINA XRO 300 MG	SEROQUEL	R\$ 14,2400	R\$ 21.360,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 86.775,00
LOTE II						
51	720	COMP	CELECOXIBE 200 MG	CELEBRA	R\$ 2,0000	R\$ 1.440,00
80	420	COMP	ENTECAVIR 1 MG	BARACLUDE	R\$ 16,3000	R\$ 6.846,00
102	28	FRS/AMP	GOSERELINA 3,6 MG	ZOLADEX	R\$ 413,7000	R\$ 11.583,60
213	1680	COMP	ZIPRASIDONA 80 MG	GEODON	R\$ 8,8100	R\$ 14.800,80
TOTAL DO LOTE II						R\$ 34.670,40
TOTAL						R\$ 121.445,40

EMPRESA VENCEDORA: DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA

CNPJ: 08.401.564/0001-48

ENDEREÇO: Rua dos Caicós, 1614 – Alecrim – Natal - RN

CEP: 59.037-700

TELEFONE: 84-4008.4500

FAX: 84-3213.4005

E-MAIL: hospitalar@droguistas.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
126	400	FRS	INSULINA LISPRO SOL. INJ. FR. C/10ML .INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR ML	LILLY	R\$ 51,9400	R\$ 20.776,00
127	4000	FRS	INSULINA LISPRO 3 ML REFIL (PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS P/ADM. DE INSULINA).INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UNIDADES POR ML.	LILLY	R\$ 20,7400	R\$ 82.960,00
128	2000	FRS	INSULINA REGULAR HUMANA 10 ML	LILLY	R\$ 11,0000	R\$ 22.000,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 125.736,00
LOTE II						
115	210	FRS	INSULINA LISPRO 10 ML (INSULINA LISPRO DERIVADA ADN RECOMBINANTE 100 UI/ML) 10 ML	LILLY	R\$ 51,9400	R\$ 10.907,40
116	580	FRS	INSULINA LISPRO 3 ML (INSULINA LISPRO DERIVADA ADN RECOMBINANTE 100 UI/ML) 3 ML – REFIL PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS P/ADMINISTRACAO DE INSULINA	LILLY	R\$ 20,7400	R\$ 12.029,20
TOTAL DO LOTE II						R\$ 22.936,60
TOTAL						R\$ 148.672,60

EMPRESA VENCEDORA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

CNPJ: 43.940.618/0001-44

ENDEREÇO: Av.: Morumbi, 8264 – Brooklin – São Paulo - SP

CEP: 04.703-002

TELEFONE: 11-2144.6985

FAX: 11-2144.6021

E-MAIL: licitacao@lilly.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
31	150	FRS	BUDESONIDA 50 MCG	EUROFARMA	R\$ 12,0000	R\$ 1.800,00
62	3000	COMP	CLOXAZOLAM 2 MG	EUROFARMA	R\$ 0,1700	R\$ 510,00
116	5000	COMP	GLIMEPIRIDA 4 MG	CIFARMA	R\$ 0,0890	R\$ 445,00
177	3000	COMP	PANTOPRAZOL 40 MG	EUROFARMA	R\$ 0,1900	R\$ 570,00
217	2000	COMP	TAMOXIFENO 20 MG	BLAUSIEGEL	R\$ 0,2200	R\$ 440,00
235	12000	COMP	VENLAFAXINA 75 MG	EUROFARMA	R\$ 0,3000	R\$ 3.600,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 7.365,00
LOTE II						
65	1680	COMP	CLOXAZOLAM 2 MG	EUROFARMA	R\$ 0,1800	R\$ 302,40
90	28	FRS	FLUTICASONA 50 MCG SPRAY COM ESPAÇADOR VOLUMETRICO ACOPLADO (PARA PACIENTES INCAPACITADOS DE ASPIRAR – FLIXOTIDE)	GLAXO	R\$ 59,0000	R\$ 1.652,00

108	280	AMP	IMUNOGLOBULINA 50 MG/ML	BLAUSIEGEL	R\$ 340,0000	R\$ 95.200,00
126	420	COMP	LETROZOL 2,5 MG	EUROFARMA	R\$ 7,4000	R\$ 3.108,00
145	420	COMP	MIDAZOLAN 15 MG	EUROFARMA	R\$ 0,5000	R\$ 210,00
TOTAL DO LOTE II						R\$ 100.472,40
TOTAL						R\$ 107.837,40

EMPRESA VENCEDORA: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.085.822/0001-12

ENDEREÇO: Estrada da Pedra, 5100 – Guaratiba – Rio de Janeiro- RJ

CEP: 23.030-380

TELEFONE: 21-2417.9700

FAX: 21-2417.9700

E-MAIL: especifarma.vendas@veloxmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
101	100	FRS	FLUTICASONA 25 MG + SALMETEROL 50 MG SPRAY	GLAXO SMITHKLINE	R\$ 56,5000	R\$ 5.650,00
102	250	FRS	FLUTICASONA 50 MG + SALMETEROL 500 MG SPRAY	GLAXO SMITHKLINE	R\$ 101,0000	R\$ 25.250,00
103	200	UNI	FLUTICASONA 50 MG + SALMETEROL 250 MG DISKUS (60 DOSES CADA UNIDADE)	GLAXO SMITHKLINE	R\$ 60,9000	R\$ 12.180,00
135	250	FRS	LACTULOSE XAROPE	E.M.S	R\$ 6,6900	R\$ 1.672,50
140	250	FRS	LATANOPROST 0,005% - SOLUÇÃO OFTALMICA	E.M.S	R\$ 48,0000	R\$ 12.000,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 56.752,50
LOTE II						
123	14	FRS	LATANOPROST 50 MCG/ML SOL.OFT. - COLIRIO	E.M.S	R\$ 48,0000	R\$ 672,00
210	2100	COMP	VIGABATRINA 500 MG	SANOFI-AVENTIS	R\$ 2,4000	R\$ 5.040,00
TOTAL DO LOTE II						R\$ 5.712,00
TOTAL						R\$ 62.464,50

EMPRESA VENCEDORA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 02.460.736/0001-78

ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, 153 – Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG

CEP: 30.260-120

TELEFONE: 31-3071.0667

FAX: 31-3071.0667

E-MAIL: licitacao2@helpfarma.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
11	700	COMP	ANASTROZOL 1 MG	ANASTROL LIBRA	R\$ 1,8800	R\$ 1.316,00
89	600	FRS	ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI	ALFAEPOETINA BLAUSIEGEL	R\$ 6,5200	R\$ 3.912,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 5.228,00
LOTE II						
8	165	FRS	ALFAEPOETINA 4.000 UI	ALFAEPOETINA BLAUSIEGEL	R\$ 6,6000	R\$ 1.089,00
18	420	COMP	ANASTROZOL 1 MG	ANASTROL LIBRA	R\$ 1,8800	R\$ 789,60
TOTAL DO LOTE II						R\$ 1.878,60
TOTAL						R\$ 7.106,60

EMPRESA VENCEDORA: IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 09.102.813/0001-67

ENDEREÇO: Av.: Ayrton Senna, 4701 – Sala 208 e 209 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro-RJ

CEP: 22.775-004

TELEFONE: 21-3269.9952

FAX: 21-3734.4442

E-MAIL: imperialmedmedicamentos@yahoo.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
138	300000	UNI	LANCETAS ESTERILIZADAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. O VENCEDOR DO ÍTEM DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 250 LANCETADORES COMPATÍVEIS.	INJEX	R\$ 0,0800	R\$ 24.000,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 24.000,00
LOTE II						

193	52000	UNID.	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAR GLICEMEIA COM LEITURA EM APARELHO DIGITAL	INJEX	R\$ 0,3450	R\$ 17.940,00
TOTAL DO LOTE II						R\$ 17.940,00
TOTAL						R\$ 41.940,00

EMPRESA VENCEDORA: INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
 CNPJ: 59.309.302/0001-99
 ENDEREÇO: Av.: Comendador José Zillo, 160 – Distrito Industrial – Ourinhos - SP
 CEP: 19.908-170
 TELEFONE: 14-3302.2900
 FAX: 14-3302.2900
 E-MAIL: injex@injex.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
143	4000	COMP	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	ROCHE/PROLOPA	R\$ 1,4100	R\$ 5.640,00
144	1440	COMP	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	ROCHE/PROLOPA	R\$ 1,0500	R\$ 1.512,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 7.152,00
LOTE II						
81	420	COMP	ERLOTINIBE 150 MG (CLORIDRATO)	ROCHE/TARCEVA	R\$ 136,5800	R\$ 57.363,60
107	14	COMP	IBANDRONATO 150 MG	ROCHE/BONVIVA	R\$ 94,5500	R\$ 1.323,70
127	420	COMP	LEVODOPA 100 MG + BESERAZIDA 25 MG	ROCHE/PROLOPA	R\$ 0,7900	R\$ 331,80
128	1440	COMP	LEVODOPA 200 MG + BESERAZIDA 50 MG	ROCHE/PROLOPA	R\$ 1,0700	R\$ 1.540,80
TOTAL DO LOTE II						R\$ 60.559,90
TOTAL						R\$ 67.711,90

EMPRESA VENCEDORA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
 CNPJ: 33.009.945/0002-04
 ENDEREÇO: Rod. BR-153 S/Nº – Km 42 – Parte C – Zona Urbana – Anápolis - GO
 CEP: 75.135-040
 TELEFONE: 11-3719.7732
 FAX: 11-3719.9469
 E-MAIL: brasil.licitacoes@roche.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
1	3000	COMP	ACETAZOLAMIDA 250 MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,3220	R\$ 966,00
24	600	FRS	BIMATOPROSTA 0,03%	GERMED	R\$ 22,6500	R\$ 13.590,00
82	150	FRS	DOMPERIDONA SOLUÇÃO 1 MG/ML – 200 ML	MEDLEY	R\$ 7,7300	R\$ 1.159,50
173	6000	COMP	OXCARBAZEPINA 300 MG	MEDLEY	R\$ 0,3300	R\$ 1.980,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 17.695,50
LOTE II						
30	12	FRS	BIMATOPROSTA 0,03% - COLIRIO	GERMED	R\$ 24,0800	R\$ 288,96
74	70	FRS	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100 ML	MEDLEY	R\$ 8,1300	R\$ 569,10
85	70	FRS	FENOTEROL, BROMIDRATO 100 MG – AEROSOL	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,6000	R\$ 182,00
154	1680	COMP	OXCARBAZEPINA 300 MG	MEDLEY	R\$ 0,3300	R\$ 554,40
TOTAL DO LOTE II						R\$ 1.594,46
TOTAL						R\$ 19.289,96

EMPRESA VENCEDORA: KADEMED MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 04.773.356/0001-19
 ENDEREÇO: Av.: Pastor Martin Luther King Jr., 126 – Sl 448 – Del Castilho – Rio de Janeiro-RJ
 CEP: 20.765-120
 TELEFONE: 21-3296.2838
 FAX: 21-3296.2838
 E-MAIL: licitacao@kademed.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
5	1500	COMP	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	ZAMBON	R\$ 1,9390	R\$ 2.908,50
20	5000	COMP	BETAISTINA 24 MG	APSEN	R\$ 0,8700	R\$ 4.350,00
27	200	FRS	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO 5 ML	ALLERGAN	R\$ 42,9300	R\$ 8.586,00
44	18000	COMP	CARVEDILOL 25 MG	BALDACCI	R\$ 0,1445	R\$ 2.601,00
45	400000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG	BALDACCI	R\$ 0,0893	R\$ 35.720,00
60	40000	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG	SANDOZ	R\$ 0,4899	R\$ 19.596,00
141	200	FRS/SER	LEUPROLIDE, ACETATO DEPOT 3,75 MG	SANDOZ	R\$ 221,0000	R\$ 44.200,00

228	1600	FRS	TRAVOPROST 0,004% - COLIRIO	ALCON	R\$ 61,0000	R\$ 97.600,00
			TOTAL DO LOTE I			R\$ 215.561,50
			TOTAL			R\$ 215.561,50

EMPRESA VENCEDORA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 75.014.167/0002-91

ENDEREÇO: Av.: CLSW, 301 – Bloco B – Ljs 56 e 58 – Setor Sudoeste – Cruzeiro – Brasília-DF

CEP: 70.673-602

TELEFONE: 61-3967.6776

FAX: 61-3967.4370

E-MAIL: nunesfarma@nunesfarma.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LOTE I			
12	3000	COMP	ATORVASTATINA 40 MG	GERMED	R\$ 1,1500	R\$ 3.450,00
13	2000	COMP	ATORVASTATINA 20 MG	GERMED	R\$ 0,5320	R\$ 1.064,00
25	2500	UNIDADE	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,2 M	DERMA-CURE	R\$ 19,9000	R\$ 49.750,00
29	4000	COMP	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	R\$ 0,0285	R\$ 114,00
30	400	FRS	BUDESONIDA 32 MCG	BUSONID	R\$ 8,7700	R\$ 3.508,00
48	50	FRS	CETOROLACO DE TROMETAMINA 0,5% - COLÍRIO	BIOSINTETICA	R\$ 7,9000	R\$ 395,00
52	40000	COMP	CILOSTAZOL 100 MG	EUROFARMA	R\$ 0,4300	R\$ 17.200,00
54	4000	COMP	CIPROTERONA 50 MG	BERGAMO	R\$ 0,7100	R\$ 2.840,00
81	8000	COMP	DOMPERIDONA 10 MG	GERMED	R\$ 0,0840	R\$ 672,00
84	600	FRS	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5%	GERMED	R\$ 17,6500	R\$ 10.590,00
91	3000	COMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,1670	R\$ 501,00
98	400	FRS	FILTRO SOLAR 60 (FPS)	TOPZ	R\$ 19,9000	R\$ 7.960,00
107	10000	COMP	GABAPENTINA 300 MG	GERMED	R\$ 0,3400	R\$ 3.400,00
108	4000	COMP	GABAPENTINA 600 MG	GERMED	R\$ 1,0000	R\$ 4.000,00
112	2000	COMP	GENFIBROZILA 600 MG	BIOSINTETICA	R\$ 0,3200	R\$ 640,00
113	40000	COMP	GINKGO BILOBA 80 MG	BIONATUS	R\$ 0,0760	R\$ 3.040,00
115	15000	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG	CIFARMA	R\$ 0,0690	R\$ 1.035,00
133	25000	COMP	ISOSSORBIDA 20 MG	BALDACCI	R\$ 0,0610	R\$ 1.525,00
134	8000	COMP	ISOSSORBIDA 40 MG	BALDACCI	R\$ 0,0900	R\$ 720,00
139	1500	COMP	LANSOPRAZOL 30 MG	GERMED/E.M.S	R\$ 0,2800	R\$ 420,00
145	3000	COMP	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,2000	R\$ 600,00
146	1500	COMP	LEVOTIROXINA 125 MG	BIOSINTETICA	R\$ 0,1200	R\$ 180,00
147	1000	BSG	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA	NEO QUIMICA	R\$ 1,2450	R\$ 1.245,00
148	3000	COMP	LORAZEPAM 2 MG	TEUTO	R\$ 0,0280	R\$ 84,00
166	1500	COMP	NAPROXENO 500 MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,1740	R\$ 261,00
167	3000	COMP	NIMESULIDA 100 MG	TKS	R\$ 0,0239	R\$ 71,70
169	1500	COMP	NORTRIPTILINA 75 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,1610	R\$ 241,50
171	1500	COMP	OLANZAPINA 10 MG	GERMED	R\$ 4,6000	R\$ 6.900,00
175	80	FRS	OXIBUTININA 1 MG XPE - FRASCO 120 ML	GERMED	R\$ 6,2500	R\$ 500,00
180	350	BSG	PIMECROLIMO 10 MG CREME	NOVARTIS	R\$ 131,9000	R\$ 46.165,00
184	3000	COMP	PIROXICAM 20 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,0530	R\$ 159,00
185	60	FRS	PREDNISOLONA, ACETATO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 18,2000	R\$ 1.092,00
186	60	FRS	PREDNISOLONA 3 MG/ML	BIOSINTETICA	R\$ 2,4500	R\$ 147,00
188	150	BSG	PROPIONATO DE CLOBETASOL - CREME	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,5800	R\$ 387,00
203	30000	COMP	ROSUVASTATINA 10 MG	GERMED	R\$ 0,8500	R\$ 25.500,00
205	150	FRS	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL	TEUTO	R\$ 5,0000	R\$ 750,00
211	10000	COMP	SERTRALINA 50 MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,0700	R\$ 700,00
223	15000	COMP	TICLOPIDINA 250 MG	BIOSINTETICA	R\$ 0,2340	R\$ 3.510,00
234	16000	COMP	VARFARINA 5 MG	TEUTO	R\$ 0,0780	R\$ 1.248,00
			TOTAL DO LOTE I			R\$ 202.565,20
			TOTAL			R\$ 202.565,20

EMPRESA VENCEDORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

ENDEREÇO: Av.: São Francisco, 436 – Primavera – Pouso Alegre - MG

CEP: 37.550-000

TELEFONE: 35- 3349.1950

FAX: 35- 3349.1950

E-MAIL: medcentercomercial@uol.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
17	3000	CAPS	BECLOMETASONA 200 MCG	CLENIL	R\$ 0,2200	R\$ 660,00
18	4500	CAPS	BECLOMETASONA 400 MCG	CLENIL	R\$ 0,3800	R\$ 1.710,00
32	2500	CAPS	BUDESONIDA 200 MCG	BUSONID	R\$ 0,3200	R\$ 800,00
33	3000	CAPS	BUDESONIDA 400 MCG	BUSONID	R\$ 0,4520	R\$ 1.356,00
51	15000	COMP	CILOSTAZOL 50 MG	VASOGARD	R\$ 0,1500	R\$ 2.250,00
105	2000	FRS	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG - CÁPSULA INALANTE (CADA FRASCO CONTÉM 60 DOSES)	ALENIA	R\$ 33,7000	R\$ 67.400,00
131	300	FRS	IPRATROPIO 200 MG/DOSE + SALBUTAMOL 120 MG/DOSE	COMBIVENT	R\$ 28,2500	R\$ 8.475,00
132	50	FRS	IPRATROPIO 0,04 MG/DOSE + FENOTEROL 0,1 MG/DOSE SPRAY	DUOVENT	R\$ 29,3800	R\$ 1.469,00
224	1500	CAPS	TIMOMODULINA 80 MG	LEUCOGEN	R\$ 3,4700	R\$ 5.205,00
226	15000	CAPS	TIOTRÓPIO, BROMETO 18 MCG	SPIRIVA RESPIMAT	R\$ 7,1000	R\$ 106.500,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 195.825,00
LOTE II						
25	2700	COMP	BAMIFILINA 300 MG	BAMIFIX	R\$ 0,6370	R\$ 1.719,90
27	360	FLAC.	BECLOMETASONA 400 MCG/ML - FLACONETES (CLENIL A)	CLENIL A	R\$ 2,4900	R\$ 896,40
39	60	FRS	BUDESONIDA 32 MCG - SPRAY	BUSONID	R\$ 8,5100	R\$ 510,60
40	720	CAPS	BUDESONIDA 200 MG	BUSONID	R\$ 0,2530	R\$ 182,16
41	24	FRS	BUDESONIDA 200 MG - SPRAY ORAL	BUSONID	R\$ 28,9000	R\$ 693,60
45	360	COMP	CANDESARTANA 8 MG	DESARCOR	R\$ 0,6630	R\$ 238,68
117	60	FRS	IPRAPROPIO 200 MCG + SALBUTAMOL 120 MCG	COMBIVENT	R\$ 17,7780	R\$ 1.066,68
129	840	COMP	LEVOTIROXINA 50 MG	LEVOID	R\$ 0,0974	R\$ 81,82
130	840	COMP	LEVOTIROXINA 75 MG	LEVOID	R\$ 0,1062	R\$ 89,21
131	420	COMP	LEVOTIROXINA 88 MG	LEVOID	R\$ 0,1281	R\$ 53,80
132	420	COMP	LEVOTIROXINA 112 MG	LEVOID	R\$ 0,1577	R\$ 66,23
133	840	COMP	LEVOTIROXINA 125 MG	LEVOID	R\$ 0,1200	R\$ 100,80
139	2700	COMP	MEMANTINA 10 MG	ALOIS	R\$ 1,1855	R\$ 3.200,85
147	1260	COMP	MONTELUCASTE SODICO 5 MG	SINGULAIR	R\$ 2,7645	R\$ 3.483,27
148	840	SACHE	MONTELUCASTE SODICO 4 MG BABY	SINGULAIR BABY	R\$ 2,7645	R\$ 2.322,18
190	840	COMP	TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	MICARDIS HCT	R\$ 2,1389	R\$ 1.796,68
192	1680	CAPS	TIOTRÓPIO, BROMETO 18 MCG	SPIRIVA RESPIMAT	R\$ 7,1000	R\$ 11.928,00
TOTAL DO LOTE II						R\$ 28.430,86
TOTAL						R\$ 224.255,86

EMPRESA VENCEDORA: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.660.958/0001-83

ENDEREÇO: Rua Bernardo Mascarenhas, 1062 - Galpão 103 - Fábrica - Juiz de Fora - MG

CEP: 36.080-001

TELEFONE: 32-3217.1322

FAX: 21-2629.1982

E-MAIL: licitacao@s3med.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
3	720	CAPS	ÁCIDO GAMALINOLÊNICO 900 MG V	HERBARIUM	R\$ 1,9300	R\$ 1.389,60
6	3000	COMP	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	ZAMBON	R\$ 3,9000	R\$ 11.700,00
10	2000	COMP	AMINAFTONA 75 MG	BALDACCI	R\$ 0,7600	R\$ 1.520,00
15	4000	COMP	BAMIFILINA 300 MG	CHIESI	R\$ 0,8600	R\$ 3.440,00
16	12000	COMP	BAMIFILINA 600 MG	CHIESI	R\$ 1,3700	R\$ 16.440,00
19	3000	COMP	BETAISTINA 16 MG	ABBOTT	R\$ 0,6200	R\$ 1.860,00
23	200	FRS	BIMATOPROSTA 0,03% + TIMOLOL 0,5 %	ALLERGAN	R\$ 55,9000	R\$ 11.180,00
28	300	FRS	BRINZOLAMIDA 1% - COLÍRIO 5 ML	ALCON	R\$ 36,9000	R\$ 11.070,00
41	3000	COMP	CARBEGOLINA 0,5 MG	PFIZER	R\$ 19,4000	R\$ 58.200,00
42	200	FRS	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COLÍRIO	LATINOFARMA	R\$ 9,0700	R\$ 1.814,00
58	4000	COMP	CLONIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER	R\$ 0,1080	R\$ 432,00
59	5000	COMP	CLONIDINA 0,200 MG	BOEHRINGER	R\$ 0,1570	R\$ 785,00
69	60	FRS	CROMOGLICATO DISSÓDICO 4%	ALCON	R\$ 4,1000	R\$ 246,00
73	300	FRS	DEXTRANO + HIPROMELOSE	ALCON	R\$ 11,2218	R\$ 3.366,54
74	100	FRS	DEXTRANO + HIPROMELOSE + GLICEROL (COLÍRIO)	ALCON	R\$ 11,5000	R\$ 1.150,00
77	1000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG	ABBOTT	R\$ 0,4580	R\$ 458,00
79	5000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ABBOTT	R\$ 1,4880	R\$ 7.440,00

90	3000	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG	LUNDBECK	R\$ 0,2541	R\$ 762,30
106	20000	CAPS	FORMOTEROL 12 MCG	BIOSINTETICA	R\$ 0,3990	R\$ 7.980,00
111	1080	COMP	GALANTAMINA 24 MG ER	JANSSEN	R\$ 8,8200	R\$ 9.525,60
118	3000	COMP	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	APSEN	R\$ 1,7000	R\$ 5.100,00
142	720	COMP	LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG	NOVARTIS	R\$ 4,3000	R\$ 3.096,00
162	1000	COMP	MIRTAZAPINA 30 MG SOLTAB	SCHERING	R\$ 6,4000	R\$ 6.400,00
163	2500	FRS	MOMETASONA SPRAY NASAL	SCHERING	R\$ 32,0000	R\$ 80.000,00
179	720	COMP	PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG	SERVIR	R\$ 2,0800	R\$ 1.497,60
187	15000	COMP	PROPAFENONA 300 MG	ABBOTT	R\$ 1,8200	R\$ 27.300,00
194	1440	COMP	REPAGLINIDA 1 MG	NOVO NORDISK	R\$ 1,5100	R\$ 2.174,40
199	2000	COMP	RIVASTIGMINA 3 MG	NOVARTIS	R\$ 2,9200	R\$ 5.840,00
200	2000	COMP	RIVASTIGMINA 6 MG	NOVARTIS	R\$ 3,4100	R\$ 6.820,00
201	720	ADESIVO	RIVASTIGMINA 9,5 MG/5 CM	NOVARTIS	R\$ 6,7200	R\$ 4.838,40
202	60	FRS	RIVASTIGMINA 2 MG/ML - 120 ML	NOVARTIS	R\$ 187,0000	R\$ 11.220,00
206	250	FRS	SALMETEROL 25 MG + FLUTICASONA 125 MG SPRAY	GLAXO	R\$ 48,1000	R\$ 12.025,00
207	100	FRS	SALMETEROL 25 MG + FLUTICASONA 50 MG SPRAY	GLAXO	R\$ 46,0000	R\$ 4.600,00
208	200	UNI	SALMETEROL 50 MG + FLUTICASONA 250 MG DISKUS (60 DOSES.CADA UNIDADE)	GLAXO	R\$ 48,5000	R\$ 9.700,00
213	3000	CAPS	SIBUTRAMINA 15 MG	EUROFARMA	R\$ 0,2592	R\$ 777,60
218	4000	COMP	TANSULOSINA 0,4 MG	ASTELLA	R\$ 3,0800	R\$ 12.320,00
220	2000	COMP	TELMISARTANA 40 MG	BOEHRINGER	R\$ 2,2100	R\$ 4.420,00
221	8000	COMP	TELMISARTANA 80 MG	BOEHRINGER	R\$ 2,4700	R\$ 19.760,00
225	60	FRS	TIMOMODULINA XAROPE 120 ML	ACHE	R\$ 19,1000	R\$ 1.146,00
229	20000	COMP	TRIMETAZIDINA 35 MR	SERVIER	R\$ 1,2300	R\$ 24.600,00
231	12000	COMP	VALSARTANA 160 MG	E.M.S	R\$ 0,4800	R\$ 5.760,00
236	3000	COMP	VILDAGLIPTINA 50 MG	NOVARTIS	R\$ 1,3300	R\$ 3.990,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 404.144,04
LOTE II						
3	1260	COMP	ACIDO GAMA LINOLENICO V - 900 MG	PHYTOMARE	R\$ 0,6400	R\$ 806,40
4	7200	COMP	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG	ZAMBON	R\$ 2,1000	R\$ 15.120,00
5	1680	COMP	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	ZAMBON	R\$ 3,9000	R\$ 6.552,00
6	3	FRS	ACIDO ZOLEDRONICO 5 MG/100 ML SOL.P/INFUSAO INTRAVENOSA	NOVARTIS	R\$ 1.431,0000	R\$ 4.293,00
10	420	COMP	ALISQUIRENO 300 MG	NOVARTIS	R\$ 1,9000	R\$ 798,00
12	840	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG XR	PFIZER	R\$ 0,7200	R\$ 604,80
16	420	COMP	AMINAFITONA 75 MG	BALDACCI	R\$ 0,7600	R\$ 319,20
23	18	FRS	ATROPINA 5MG/ML - COLIRIO 5 ML	ALLERGAN	R\$ 4,7500	R\$ 85,50
31	12	FRS	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLIRIO	E.M.S	R\$ 50,7000	R\$ 608,40
32	360	COMP	BISOPROLOL 1,25 MG	MERCK	R\$ 1,4500	R\$ 522,00
33	360	COMP	BISOPROLOL 2.5 MG	MERCK	R\$ 1,3600	R\$ 489,60
34	360	COMP	BISOPROLOL 5 MG	MERCK	R\$ 1,8000	R\$ 648,00
44	720	COMP	CANDESARTANA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	ASTRAZENECA	R\$ 1,5000	R\$ 1.080,00
59	840	COMP	CITRATO DE CALCIO 500 MG + VITAMIDA D3	SUNDOWN	R\$ 0,2900	R\$ 243,60
66	840	SACHE	COLESTIRAMINA 4 G	BRISTOL	R\$ 3,7600	R\$ 3.158,40
73	420	COMP	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG	ABBOTT	R\$ 1,4800	R\$ 621,60
79	420	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 100 MG	BLAUSIEGEL	R\$ 29,1000	R\$ 12.222,00
82	420	COMP	ESCITALOPRAN 10 MG	LUNDBECK	R\$ 0,1450	R\$ 60,90
91	2700	CAPS	FORMOTEROL 12 MG	MANTECORP	R\$ 0,3990	R\$ 1.077,30
95	420	COMP	GALANTAMINA 24 MG ER (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	JANSSEN	R\$ 7,0000	R\$ 2.940,00
96	14	FRS	GATIFLOXACINO - COLIRIO	ALLERGAN	R\$ 16,9900	R\$ 237,86
103	14	FRS	HIALURONATO DE SODIO	ZODIAC	R\$ 159,0000	R\$ 2.226,00
105	60	FRS	DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% + GLICEROL 0,2% OFT	ALCON	R\$ 11,2300	R\$ 673,80
110	220	CANETA	INSULINA ASPART 100 UI/ML COM 5 SISTEMAS - FLEXPEN 3 ML	NOVO NORDISK	R\$ 23,1000	R\$ 5.082,00
113	1260	FRS	INSULINA GLARGINA 3 ML (CORRESPONDENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378 MG/ML FRS/AMP EMBALAGEM 3 ML	SANOFI	R\$ 80,3000	R\$ 101.178,00
114	100	CANETA	INSULINA GULISINA 100 UI/ML 3 ML (SOLOSTAR CANETA)	SANOFI	R\$ 19,8500	R\$ 1.985,00
134	420	COMP	LICOPENO + VITAMINA E + VITAMINA A	NIKKHO	R\$ 0,6700	R\$ 281,40
137	420	SACHE	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE SODIO (13,125G + 0,1775G + 0,3507G + 0,0466G)	LIBBS	R\$ 1,0100	R\$ 424,20
142	420	COMP	MESILATO DEDIIDROERGOTAMINA 1 MG + PARACETAMOL 450 MG + CAFEINA 75 MG + CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 10 MG	ACHE	R\$ 1,0300	R\$ 432,60
143	13200	COMP	METFORMINA XR 500 MG	MERCK	R\$ 0,2900	R\$ 3.828,00
150	2100	COMP	OLMESARTANA 20 MG	PFIZER	R\$ 1,2000	R\$ 2.520,00
151	420	COMP	OLMESARTANA 20 MG + ANLODIPINO 5 MG	DAIICHI SANKYO	R\$ 2,0300	R\$ 852,60

152	420	COMP	OLMESARTANA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	PFIZER	R\$ 1,3400	R\$ 562,80
155	70	FRS	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSP.ORAL	NOVARTIS	R\$ 18,3000	R\$ 1.281,00
160	6000	COMP	PIRIDOSTIGMINA 60 MG	VALEANT	R\$ 0,3450	R\$ 2.070,00
161	840	SACHE	PLANTAGO OVATA (ISPAGUIA HUSK)	NYCOMED	R\$ 1,4300	R\$ 1.201,20
163	2400	COMP	PROPAFENONA 300 MG	ABBOTT	R\$ 1,8200	R\$ 4.368,00
172	1680	COMP	RIVASTIGMINA 3 MG	NOVARTIS	R\$ 2,8900	R\$ 4.855,20
173	840	COMP	RIVASTIGMINA 6 MG	NOVARTIS	R\$ 3,3500	R\$ 2.814,00
174	420	ADESIVO	RIVASTIGMINA PATCH 18 MG EM ADESIVO TRANSD 10 CM	NOVARTIS	R\$ 6,7000	R\$ 2.814,00
177	14	FRS	SALMETEROL 50 MG + FLUTICASONA 500 MG	GLAXO	R\$ 84,0000	R\$ 1.176,00
180	1260	COMP	SIBUTRAMINA 15 MG	EUROFARMA	R\$ 0,2592	R\$ 326,59
184	28	CANETA	SOMATROPINA CANETA 5 MG/1,5 ML	NOVO NORDISK	R\$ 516,0000	R\$ 14.448,00
189	840	COMP	TANSULOSINA 0,4 MG	SANDOZ	R\$ 3,0800	R\$ 2.587,20
191	14	AMP	TESTOSTERONA, UNDECANOATO 250 MG/ML 4 ML	BAYER	R\$ 286,0000	R\$ 4.004,00
203	2500	COMP	TRIMETAZIDINA 35 MG	SERVIER	R\$ 1,2300	R\$ 3.075,00
208	840	COMP	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	NOVARTIS	R\$ 1,1300	R\$ 949,20
211	2100	COMP	VILDAGLIPTINA 50 MG	NOVARTIS	R\$ 1,3100	R\$ 2.751,00
212	840	COMP	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	NOVARTIS	R\$ 1,3189	R\$ 1.107,88
TOTAL DO LOTE II						R\$ 222.363,23
TOTAL						R\$ 626.507,27

EMPRESA VENCEDORA: VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 00.285.753/0001-90

ENDEREÇO: Rua Ribeiro Guimarães, 454 – Vila Isabel – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.511-070

TELEFONE: 21-2288.5520

FAX: 21-2288.5520

E-MAIL: distribuidora@venancio.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I						
66	4000	COMP	COLCHICINA 0,5 MG	ROYTON	R\$ 0,0818	R\$ 327,20
124	2500	FRS	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML FLEXPEN 3 ML	NOVORAPID	R\$ 39,7700	R\$ 99.425,00
150	3000	COMP	MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7 mg	MARJAN	R\$ 2,6300	R\$ 7.890,00
152	2000	COMP	MELOXICAM 15 MG	MENOXITON	R\$ 0,0360	R\$ 72,00
170	4000	COMP	NORTRIPTILINA 25 MG	TEUTO	R\$ 0,1200	R\$ 480,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 108.194,20
LOTE II						
1	830	ENV.	ACETILCISTEINA 600 MG GRANULADO	PRATI	R\$ 0,3900	R\$ 323,70
28	12	FRS	BETAXOLOL 0,5% - COLIRIO	E.M.S	R\$ 6,0000	R\$ 72,00
52	28	FRS	CETIRIZA 1 MG/ML SOLUCAO	PRATI	R\$ 3,9000	R\$ 109,20
72	2700	COMP	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	CIFARMA	R\$ 0,2600	R\$ 702,00
111	250	CANETA	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML – FLEXPEN 3 ML	NOVORAPID	R\$ 39,7700	R\$ 9.942,50
138	420	COMP	MELOXICAM 15 MG	ROYTON	R\$ 0,0360	R\$ 15,12
202	80	BSG	TRIANCINOLONA CREME ORABASE	PRATI	R\$ 2,7300	R\$ 218,40
TOTAL DO LOTE II						R\$ 11.382,92
TOTAL						R\$ 119.577,12

EMPRESA VENCEDORA: PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 01.267.825/0001-30

ENDEREÇO: Rua Paracatu, 1592 – Bandeirantes – Juiz de Fora - MG

CEP: 36.047-040

TELEFONE: 32-3692.5000

FAX: 32-3692.5000

E-MAIL: prolifarma@veloxmail.com.br

1 – DO OBJETO

1.1 – Os materiais acima registrados destinam-se a abastecer a Farmácia Central da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, visando a atender aos processos sociais e judiciais em curso da **FUSAR** e não obriga a Fundação a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93**.

2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93; na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como

do **CRF** obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 09 de junho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA

D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DROGAFONTE LTDA

DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA

ELI LILLY DO BRASIL LTDA

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

KADEMED MEDICAMENTOS LTDA

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

MED CENTER COMERCIAL LTDA

S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 14 de junho de 2011, na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, foi assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa abaixo identificada, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR O ALMOXARIFADO CENTRAL**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2011/FUSAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 0181/2011/FUSAR**, assim como os termos dos **ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços**, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	PCT.	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE 17MM PCT. C/ 100 UNID	MARES	R\$ 7,30	R\$ 146,00
25	50	PCT.	CAPAPLÁTICA VERDE ERVA DOCE P/ ENCADERNAÇÃO PCT. C/ 100 UNID.	USA	R\$ 17,40	R\$ 870,00
26	5000	UNID.	CARBONO PRETO A4 – 210 X 297	HARD COPY	R\$ 0,10	R\$ 500,00
34	500	UNID.	CORRETIVO LIQUIDO – 18 ML	HERO	R\$ 0,47	R\$ 235,00
37	1000	RL.	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 50 MT	EUROCEL	R\$ 0,57	R\$ 570,00
39	1000	RL.	FITA POLISIL TRANSPARENTE RI. C/ 50 X 50MT	EUROCEL	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
44	1000	UNID.	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	GRAFSET	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
51	5000	UNID.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO TAM: OFÍCIO 216 X 330MM.	PLASCONY	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
55	300	UNID.	PERFURADOR DE 02 FUROS P/ 20 FL	ADECK	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
64	150	UNID.	QUADRO DE AVISO FUNDO EM CORTIÇA – 1,20 X 1,00	STALO	R\$ 58,30	R\$ 8.745,00

65	1000	UNID.	RÉGUA EM ACRILICO - 30CM	KIT	R\$ 0,19	R\$ 190,00
TOTAL GERAL						R\$ 22.986,00

EMPRESA VENCEDORA: C SAD SILVA

CNPJ: 03.609.766/0001-66

ENDEREÇO: Rua Goiás, 56 - Retiro - Volta Redonda - RJ

CEP: 27.274-070

TELEFONE: 24 - 3345.1111

FAX: 24 - 3345.1131

E-MAIL: digitalprint@uol.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	10000	UNID.	LÁPIS C/ BORRACHA N°02	SLIM	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.600,00

EMPRESA VENCEDORA: MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA

CNPJ: 01.591.543/0001-93

ENDEREÇO: Rua Major Fajardo, 307 - Porto Velho - Carmo - RJ

CEP: 28.640-000

TELEFONE: 22 - 2537.0144

FAX: 22 - 2537.0169

E-MAIL: mjrpv@yahoo.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	30	RL.	BARBANTE DE ALGODÃO 4/4 - 240GR.	SÃO JOÃO	R\$ 3,00	R\$ 90,00
10	10000	UNID.	CANETA ESPEROGRAFICA TINTA AZUL	INJEXPEN	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
11	10000	UNID.	CANETA ESPEROGRAFICA TINTA PRETA	INJEXPEN	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
12	5000	UNID.	CANETA ESPEROGRAFICA TINTA VERMELHA	INJEXPEN	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
13	400	UNID.	CANETA LUMI COLOR ROSA - DESTACADORA DE TEXTO	BRW	R\$ 0,57	R\$ 228,00
33	4000	VD.	COLA BRANCA FR. C/ 90GR.	QUALLY COLLOR	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
54	50000	UNID.	PASTA SUSPENÇA HASTE PLÁSTICA C/ CARTÃO MARMORIZADO E GRAMPO INTERNO PARA FIXAÇÃO	FRAMA	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
62	500	UNID.	PORTA CLIPS IMANTADO	ADECK	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
TOTAL GERAL						R\$ 44.343,00

EMPRESA VENCEDORA: CARTEL PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ: 36.220.515/0001-44

ENDEREÇO: Rua França Junior, 204 - Vila Bela Vista - Duque de Caxias - RJ

CEP: 25.015-055

TELEFONE: 21 - 2652.3133

FAX: 21 - 2671.7557

E-MAIL: cartelpa@globo.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1600	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS EM AÇO	KIT	R\$ 0,29	R\$ 464,00
7	2000	UNID.	BORRACHA BRANCA 40/60	SUPER 60	R\$ 0,07	R\$ 140,00
8	100	UNID.	CAIXA EXPEDIENTE EM ACRILICO C/02 BANDEJAS	WALEU	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
9	8000	UNID.	CAIXA PLASTICA P/ ARQUIVO INATIVO COR AZUL	ALAPLAST	R\$ 1,67	R\$ 13.360,00
14	400	UNID.	CANETA LUMI COLOR VERDE - DESTACADORA DE TEXTO	KIT	R\$ 0,37	R\$ 148,00
15	300	UNID.	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	KIT	R\$ 0,60	R\$ 180,00
16	300	UNID.	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	KIT	R\$ 0,60	R\$ 180,00
17	200	UNID.	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA.	KIT	R\$ 0,60	R\$ 120,00
21	300	UNID.	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 COR AZUL.	KIT	R\$ 0,97	R\$ 291,00
22	300	UNID.	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 COR PRETA	KIT	R\$ 0,97	R\$ 291,00
23	300	UNID.	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 COR VERMELHA	KIT	R\$ 0,97	R\$ 291,00
24	50	PCT.	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO PCT. C/ 100 UNID.	KIT	R\$ 15,10	R\$ 755,00
36	400	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPOS	CARBRINK	R\$ 0,33	R\$ 132,00
40	400	UNID.	GRAMPEADOR METAL T - 29016/G-49P/ MAX. 20 FL.	KIT	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00
41	200	CX.	GRAMPO EM AÇO P/ ENCADERNAÇÃO CX. C/ 50 UNID.	KIT	R\$ 2,31	R\$ 462,00
42	200	CX.	GRAMPO EM PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO CX. C/ 50 UNID.	RECAMOL	R\$ 2,85	R\$ 570,00
46	200	UNID.	LIXEIRA CURVIM PRETO 35 X 29 X 25 - ARO/FUNDO CROMADO	FRAMOT	R\$ 15,55	R\$ 3.110,00
52	5000	UNID.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ TRILHO TAM: OFÍCIO 216 X 330	PLASCONY	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
53	1000	UNID.	PASTA POLIONDA 335 X 250 X 35 MM. COR VERDE CLARO	KIT	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
63	500	UNID.	PRANCHETA EM POLIETILENO 35 X 25CM	WALEU	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
TOTAL GERAL						R\$ 30.580,00

EMPRESA VENCEDORA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29
ENDEREÇO: Campo de São Cristovão, 87 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.921-440
TELEFONE: 21 - 2589.1891
FAX: 21- 3878-8852
E-MAIL: edson.azevedo@cacula.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	1000	UNID.	CARTOLINA ESCOLAR LARANJA 150GR - 50 X 66.	VMP	R\$ 0,30	R\$ 300,00
29	1000	UNID.	CARTOLINA ESCOLAR VERMELHA 150GR - 50 X 66.	VMP	R\$ 0,30	R\$ 300,00
30	1000	CX.	CLIPS DE METAL 2-0 CX. C/ 50 UNID.	GASFER	R\$ 0,49	R\$ 490,00
35	8000	CX.	ELASTICO BORRACHA 25G Nº18.	TEIDE	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
59	500	UNID.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETA	JAPAN	R\$ 0,63	R\$ 315,00
60	500	UNID.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERDE	JAPAN	R\$ 0,59	R\$ 295,00
61	500	UNID.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA	JAPAN	R\$ 0,63	R\$ 315,00
TOTAL GERAL						R\$ 5.375,00

EMPRESA VENCEDORA: NEW PEL PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 72.491.905/0001-12
ENDEREÇO: Av. Das Américas, 1917 - Grupo B - Loja O - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.631-000
TELEFONE: 21 - 2508.8945
FAX: 21 - 2224.5442
E-MAIL: newpel@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	1000	UNID.	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS	KAJOMA	R\$ 8,05	R\$ 8.050,00
47	4000	RESMA	PAPEL A4 210 X 297 - BRANCO RESMA C/ 500 FL. GRAMATUR 75G.	KAJOCOPY	R\$ 8,09	R\$ 32.360,00
48	3000	RESMA	PAPEL OFICIO 216 X 330MM - BRANCO RESMA C/ 500 FL. GRAMATUR 75G.	KAJOCOPY	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 68.610,00

EMPRESA VENCEDORA: ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 09.666.393/0001-41
ENDEREÇO: Av.: Papa João XXIII, s/nº - Qd. 106 - Lote 20 - Ampliação - Itaboraí - RJ
CEP: 24.800-000
TELEFONE: 21 - 2639.8152
FAX: 21 - 3637.3551
E-MAIL: onlinepapelaria@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	20	PCT.	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE 9MM PCT. C/ 100 UNID.	NZ	R\$ 3,38	R\$ 67,60
TOTAL GERAL						R\$ 67,60

EMPRESA VENCEDORA: PAPELITE MATERIAL ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 73.839.615/0001-80
ENDEREÇO: Av.: Gomes freire, 647 - Sala 206 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.231-012
TELEFONE: 21 - 2224.5342
FAX: 21 - 2507.6102
E-MAIL: papelite@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	80	UNID.	BOBINA ACETINADA BRANCA P/ CALCULADORA 57 X 60 X 30MT	CARIOCA	R\$ 0,52	R\$ 41,60
6	1000	UNID.	BORRACHA AZUL E VERMELHA AV40.	GOLLER	R\$ 0,14	R\$ 140,00
18	300	UNID.	CANETA PARA TECIDO - AZUL TURQUEZA	ACRILEX	R\$ 1,69	R\$ 507,00
19	300	UNID.	CANETA PARA TECIDO - PRETA	ACRILEX	R\$ 1,69	R\$ 507,00
28	1000	UNID.	CARTOLINA ESCOLAR ROSA 150GR - 50 X 66.	VMP	R\$ 0,22	R\$ 220,00
31	1000	CX.	CLIPS DE METAL 4-0 CX. C/ 50 UNID.	MEGALIFE	R\$ 0,75	R\$ 750,00
32	600	CX.	CLIPS DE METAL 6-0 CX. C/ 50 UNID.	MEGALIFE	R\$ 0,75	R\$ 450,00
38	2000	RL.	FITA CREP. RI. C/ 19MM X 50 MT	ADERE	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
49	600	UNID.	PASTA A/Z TAM: A4 LOMBO LARGO E GRAMPO EM METAL INTERTNO.	POLYCART	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00

50	5000	UNID.	PASTA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO COM ELASTICO COR VERDE CLARO OFÍCIO 216 X 330MM.	POLYCART	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
56	500	UNID.	PINCEL ATOMICO 1100 - AZUL	GOLLER	R\$ 0,70	R\$ 350,00
57	500	UNID.	PINCEL ATOMICO 110 - PRETO	GOLLER	R\$ 0,70	R\$ 350,00
58	500	UNID.	PINCEL ATOMICO 1100 - VERMELHO	GOLLER	R\$ 0,70	R\$ 350,00
66	1000	UNID.	TESOURA EM AÇO INOX ESCOLAR 13CM S/ PONTA	J.STAMP	R\$ 0,52	R\$ 520,00
TOTAL GERAL						R\$ 12.375,60

EMPRESA VENCEDORA: FILIPAPER PAPEL LTDA-ME

CNPJ: 05.759.161/0001-87

ENDEREÇO: Rua 552, 84 – Jardim Paraiba – Volta Redonda - RJ

CEP: 27.215-110

TELEFONE: 24 – 3346.7592

FAX: 24 – 3346.7592

E-MAIL: filipaper1@hotmail.com

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Registro de Preço para fornecimento de **materiais de escritório para atender o Almoxarifado Central**, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93 e do Parágrafo 2º do Art.4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93**.

CLÁUSULA IV - DE GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1. Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

CLÁUSULA V - DE ENTREGA DO ITEM:

5.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

CLÁUSULA VI - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO

6.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

6.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

6.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

6.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

6.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

6.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

7.2 - Além das sanções referidas no subitem 7.1 anterior, o licitante

inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº 8666/93; na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

8.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

8.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

8.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 8.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

8.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 8.6 acima.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

9.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

9.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

9.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

9.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será

formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 10.1.1. automaticamente.
- 10.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis

8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 14 de junho de 2011.

MARICELMA DATORE
PRESIDENTE DA FUSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA
C SAD SILVA

MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
CARTEL PAPELARIA LTDA EPP
PARCO PAPELARIA LTDA
NEW PEL PAPELARIA LTDA EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME
PAPELITE MATERIAL ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME
FILIPAPER PAPEL LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de junho de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Brasil, 49 - Balneário - Angra dos Reis - RJ., a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 020/2011, Processo Administrativo nº 405/2011/FUSAR**, homologado pela Exma. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. 930 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços **dos materiais permanentes e equipamentos hospitalares para atender a Superintendência de Atenção Básica da FUSAR, suprindo as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	62	UNID.	SUORTE DE SORO 1,90 (ALTURA REGULÁVEL) DE MATERIAL ESMALTADO NA COR GELO COM DUAS HASTES;	ROTAL	R\$ 68,00	R\$ 4.216,00
25	151	UNID.	MACA HOSPITALAR: TIPO DIVÃ PARA EXAME COM CABECEIRA REGULÁVEL COM PONTEIRA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 31,75 X 1,20 MM, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVWIN NA COR VERDE, COM DIMENSÕES DE 1,90 X 0,60 X 0,85 M	BIOMASTER	R\$ 200,00	R\$ 30.200,00
27	84	UNID.	NEGATOSCÓPIO COM 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADA(S) FLUORESCENTE(S); VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL, COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA; MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, TECLA LIGA-DESLIGA INCORPORADAS NO CORPO DO APARELHO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 CM DE COMPRIMENTO; 90 CM DE LARGURA; 11 CM DE ESPESSURA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 V E 60 HZ	ROTAL	R\$ 156,00	R\$ 13.104,00
28	64	UNID.	BIOMBO TRIPLO: 1,75 X 1,80	ROTAL	R\$ 147,00	R\$ 9.408,00
TOTAL						R\$ 56.928,00

EMPRESA VENCEDORA: ROTAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.086.231/0001-60

ENDEREÇO: Rua Goiás, s/nº - Qd. 29 - Lt. 7,8 e 9 - Vila Nossa Senhora de lourdes - Aparecida de Goiânia - GO

CEP: 74.912-340

TELEFONE: (62) 3249.9900

FAX: (62) 3249.9900

E-MAIL: rotal@rotalhospitar.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	62	UNID.	CARRO DE CURATIVOS: ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO 20X20X1,2MM./TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX0,75MM / PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 0,75MM COM GRADIL EM TODA VOLTA. / SUORTE PARA BALDE E BACIA. / RODÍZIO 50MM./ ACOMPANHA BALDE E BACIA DE INOX. DIMENSÕES:0,75 X 0,45 X 0,85M.	LEVITA	R\$ 405,00	R\$ 25.110,00
TOTAL						R\$ 25.110,00

EMPRESA VENCEDORA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.085.822/0001-12

ENDEREÇO: Estrada da Pedra, Nº5.100 - Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 23.030-380

TELEFONE: (21) 2417.9700

FAX: (21) 2417.9709

E-MAIL: especifarma.vendas@veloxmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	64	UNID.	FOCO DE INOX COM LÂMPADA FRIA E INTERRUPTOR 127 VOLT.	GOIÁS	R\$ 193,00	R\$ 12.352,00
34	64	UNID.	MESA AUXILIAR COM TAMPA DE INOX EM TUBO QUADRADO 0,40 X 0,20 SUPERIOR EM AÇO COM PRATELEIRA EM AÇO COM ROD.	GOIÁS	R\$ 232,00	R\$ 14.848,00
TOTAL						R\$ 27.200,00

EMPRESA VENCEDORA: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.983.327/0001-84

ENDEREÇO: Avenida C, Nº 454 – Qd. A48 – Lt. 06 – Sala 04 – Jardim Goiás – Goiânia - GO

CEP: 74.805-070

TELEFONE: (62) 3218.1214

FAX: (62) 3218.1214

E-MAIL: centrooesteltda@terra.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	91	UNID.	OTOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL , PARA PILHAS MÉDIAS COMUNS, CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADAS, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL, 5 ESPÉCULOS ANTI-REFLEXO COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVEIS E EM DIFERENTES CALIBRES, ACOMPANHA LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, E ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS SEGUINTE QUANTIDADES E MEDIDAS: 5 ESPÉCULOS DE 2 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 5 ESPÉCULOS DE 3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 3 ESPÉCULOS DE 4 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 3 ESPÉCULOS DE 5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO	MD	R\$ 350,00	R\$ 31.850,00
2	210	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO , BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, TAMANHO ADULTO 21 A 27CM; FIXAÇÃO POR GRAMPO; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO E O ESVAZIAMENTO DE AR ; BOLSA DE AR; PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR	PREMIUM	R\$ 34,50	R\$ 7.245,00
3	62	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO PARA OBESO	PREMIUM	R\$ 60,00	R\$ 3.720,00
4	62	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL , BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, TAMANHO ADULTO 15 A 19CM; FIXAÇÃO POR GRAMPO; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO E O ESVAZIAMENTO DE AR ; BOLSA DE AR; PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR	PREMIUM	R\$ 42,00	R\$ 2.604,00
7	62	UNID.	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - CABO DE METAL RECARTILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PILHAS MÉDIAS, 4 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA, COM EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO, PARA IMPEDIR REFLEXÃO DA LUZ. SENDO 2 LÂMINAS CURVAS, Nº 0 E Nº 1,2 LÂMINAS RETAS , Nº 1 E 2, ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL, CONTATOS COM MATERIAL ANTI-OXIDANTE, LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURWIN, ACOMPANHAM: CONJUNTO DE PILHAS E LÂMPADA SOBRESSALENTE	MD	R\$ 350,00	R\$ 21.700,00
14	62	UNID.	BALANÇA ADULTO DIGITAL C/ ANTOPOMETRO 110 / 220 VOLT.	WELMY	R\$ 804,00	R\$ 49.848,00
15	62	UNID.	BALANÇA INFANTIL DIGITAL C/ ANTOPOMETRO 110 / 220 VOLT.	WELMY	R\$ 455,00	R\$ 28.210,00
16	69	UNID.	MESA RETANGULAR INOX 40X60 FIXA	RENASCER	R\$ 178,00	R\$ 12.282,00
17	62	UNID.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO REGULÁVEL COM APOIO DE BRAÇO INOX	RENASCER	R\$ 61,50	R\$ 3.813,00
18	215	UNID.	ESCADA EM AÇO ESMALTADO C/ 02 DEGRAUS COM BORRACHAS	RENASCER	R\$ 52,00	R\$ 11.180,00
22	62	UNID.	RÉGUA DE MADEIRA ANTROPOMÉTRICA DE 1 METRO	TAYLOR	R\$ 33,00	R\$ 2.046,00
33	155	UNID.	LANTERNA CLÍNICA COM LÂMPADA DE 2,5 V E COM 02 BATERIAS DE 1,5 V;	SPIRIT	R\$ 9,00	R\$ 1.395,00
TOTAL						R\$ 175.893,00

EMPRESA VENCEDORA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11

ENDEREÇO: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, Nº 270 - Curitiba - PR

CEP: 82.600-070

TELEFONE: (41) 2102.8344

FAX: (41) 2102.8344

E-MAIL: macrosul@macrosul.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	62	UNID.	NEBULIZADOR DE PORTÁTIL , MODELO CLÍNICO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 4 (QUATRO) PACIENTES, COMPRESSOR TIPO DIAFRAGMA, AUTOLUBRIFICADO, VAZÃO LIVRE DE ATÉ 26 L/MIN, COMPRESSÃO DE ATÉ 40 LIBRAS, MÍNIMO DE 4 TERMINAIS DE SAÍDA DOTADOS DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO QUE BLOQUEIAM O FLUXO DE AR QUANDO O CIRCUITO DE NEBULIZAÇÃO NÃO ESTIVER CONCTADO, COM CAPACIDADE 26 DE FUNCIONAR COM 1,2,3 OU 4 CIRCUITOS AO MESMO TEMPO, MOTOR MONOFÁSICO, 1/8 HP, 110/220V, 60 HZ; GABINETE COM SUPORTE PARA OS CIRCUITOS DE NEBULIZAÇÃO. ACOMPANHAM: 4 (QUATRO) CIRCUITOS COMPLETOS DE NEBULIZAÇÃO (EXTENSÃO, CONEXÕES, COPO, RECIPIENTE, MÁSCARA INFANTIL, MÁSCARA ADULTO, ETC.) CABO DE FORÇA, E DEMAIS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	INALOCLIN	R\$ 960,00	R\$ 59.520,00
26	84	UNID.	MESA DE MAYO COM COLUNA EM TUBO REDONDO DE NO MÍNIMO 1" DE DIÂMETRO 1,25 MM DE ESPESSURA DA PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL, ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE NO MÍNIMO 3/4" DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA; EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50 M , RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO COM ARO DE POLIETILENO	UTI MÉDICA	R\$ 179,00	R\$ 15.036,00
TOTAL						R\$ 74.556,00

EMPRESA VENCEDORA: UTI MÉDICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.740.719/0001-69

ENDEREÇO: Avenida Altino Tomé – Qd 85A – Lt. 1, 18, 19 e 20 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia - GO

CEP: 74.905-790

TELEFONE: (62) 3941.0868

FAX: (62) 3941.0868

E-MAIL: utihospitalar@utihospitalar.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	62	UNID.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL, ADULTO, TIPO AMBÚ , COM BALÃO AUTO INFLÁVEL DE LATÉX, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, COM TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, COM 2 MÁSCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE (TAMANHOS ADULTO E ADOLESCENTE), VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, ACONDIONADO EM BOLSA RESISTENTE	PROTEC	R\$ 121,00	R\$ 7.502,00
6	62	UNID.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL, INFANTI, TIPO AMBÚ , COM BALÃO AUTO INFLÁVEL DE LATÉX, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, COM TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, COM 2 MÁSCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE (TAMANHOS INFANTIL E NEONATAL), VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, ACONDIONADO EM BOLSA RESISTENTE	PROTEC	R\$ 120,00	R\$ 7.440,00
23	64	UNID.	SONAR FETAL: DETECTOR DE BATIMENTO CARDIO-FETAIS, DETECTOR BATIMENTO FETAL DE MESA; PARA AUSCULTA DE BATIMENTO CARDIO-FETAL, POR MÉTODO ULTRA-SOM; DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO-FALANTE COM SOM NÍTIDO E DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA INTENSIDADE DO SOM, COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO DE FONE DE OUVIDO, PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ACOMPANHAM: TRANSDUTOR, FRASCO DE GEL DE CONTATO E FONE DE OUVIDO, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS 60 HERTZ	MICROEM	R\$ 239,50	R\$ 15.328,00
TOTAL						R\$ 30.270,00

EMPRESA VENCEDORA: R A M MARQUES ME

CNPJ: 03.749.855/0001-08

ENDEREÇO: Estrada Barão do Turvo, Nº 33 – Dorândia – Barra do Pirai - RJ

CEP: 27.160-000

TELEFONE: (24) 2433.1231

FAX: (24) 2433.1231

E-MAIL: vendas@medicalsul.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preço objetivando Registro de preços de materiais permanentes e equipamentos hospitalares para atender a Superintendência de Atenção Básica suprindo as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93** e do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e atuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA ENTREGA DE MATERIAIS

4.1. O prazo da entrega de materiais será aquele constante da Ordem de fornecimento a ser emitida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

5.1 - Os materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Administração e Finanças da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência de Atenção Básica da Fundação**

de Saúde de Angra dos Reis que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência de Administração e Finanças da FUSAR**, do documento de cobrança do serviço prestado/ Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.

9.6 - A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.7 - Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I - (TX/10

365

EM – I x N x VP

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1 - Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8 - Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que reapresente a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no **subitem 9.1** acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9 - Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 12 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

ROVAL HOSPITALAR LTDA

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

R A M MARQUES ME

UTI MÉDICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 01 dias do mês de julho de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Brasil, 49 - Balneário - Angra dos Reis - RJ., a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 027/2011, Processo Administrativo nº 1230/2011/FUSAR**, homologado pela Exma. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. 216 do processo acima referenciado, **RESOLVE contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, tipo van, para transporte, em diversos locais do Estado do Rio de Janeiro, de pacientes da Rede Municipal de Saúde, em tratamento fora do domicílio de Angra dos Reis**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANO
1	6	UNID.	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 15 LUGARES (PASSAGEIROS) + 1 LUGAR (MOTORISTA) , COM AR CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL, PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS. A CONTRATADA TEM AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES: DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E LICENCIADOS; OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ZERO QUILOMETROS; A QUILOMETRAGEM DEVERÃO SER LIVRE; RESPONSABILIZAR-SE, INTEGRALMENTE, PELA CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO RESPONSABILIDADE CIVIL E COBERTURA DE TERCEIROS. A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO.	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00
TOTAL						R\$ 468.000,00

EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO SA EBEC

CNPJ: 17.162.280/0001-37

ENDEREÇO: Avenida Barão Homem de Melo, Nº 2681 - Salas 101 e 102 - Estoril - Belo Horizonte - MG

CEP: 30.494-085

TELEFONE: (31) 2102.5500

FAX: (31) 2102.5599

E-MAIL: diretoria@ebec-sa.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, tipo van, para transporte, em diversos locais do Estado do Rio de Janeiro, de pacientes da Rede Municipal de Saúde, em tratamento fora do domicílio de Angra dos Reis, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93 e do Parágrafo 2º do Art.4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será aquele constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Controle e Avaliação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES**7.1 - DA CONTRATADA**

7.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência de Controle e Avaliação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência de Administração e Finanças da FUSAR**, do documento de cobrança do serviço prestado/ Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.

9.6 - A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção

tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.7 - Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I - (TX/10$

365

$EM - I \times N \times VP$

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1 - Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotarà as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8 - Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que reapresente a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no **subitem 9.1** acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9 - Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 12 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar

inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009,** e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO SA EBEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 01 de julho de 2011, na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, foi assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com as empresas abaixo identificadas, visando o registro de preços de pneus para suprimento dos veículos da frota da **FUSAR**, resultantes do **Pregão Presencial 013/2011/REM I/FUSAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 0160/2011/FUSAR**, assim como os termos dos **ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	84	UNID	PNEUS 175/70 R13	CONTINENTAL	R\$ 151,00	R\$ 12.684,00
2	192	UNID	PNEUS 185/65 R14	CONTINENTAL	R\$ 231,00	R\$ 44.352,00
3	32	UNID	PNEUS 205/70 R15	CONTINENTAL	R\$ 435,90	R\$ 13.948,80
4	36	UNID	PNEUS 235/75 R15	CONTINENTAL	R\$ 545,00	R\$ 19.620,00
5	92	UNID	PNEUS 205/75 R16	CONTINENTAL	R\$ 585,00	R\$ 53.820,00
6	24	UNID	PNEUS 185/70 R14	CONTINENTAL	R\$ 214,00	R\$ 5.136,00
TOTAL						R\$ 149.560,80

EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 09.065.323/0001-38

ENDEREÇO: Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, Nº 520 – Sala 201 C – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22.790-000

TELEFONE: (21) 2487-9490

FAX: (21) 2497-3651

E-MAIL: jppessoa_comercio@hotmail.com

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender aos veículos da frota da **FUSAR** e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.**

2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete,

tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº 8666/93; na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRE, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da FUSAR.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 5.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea "b" do subitem 5.6 acima.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 29 de junho de 2011, na FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, foi assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com as empresas abaixo identificadas, visando o REGISTRO DE PREÇOS DE BOLSAS DE BEBÊS PARA GESTANTES DO PROGRAMA DE DST/AIDS, resultante do Pregão Presencial 022/2011/FUSAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo 145/2011/FUSAR, assim como os termos dos ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	UNID.	Solicitação de bolsa para gestante, na cor verde água, medindo 36 x 29 x 13cm em tecido elaminado plastificado, com forro impermeável, costuras reforçadas, fecho em zíper na cor branca, alça de mão e alça tira-colo na cor branca, com bolsas laterais com elástico (para colocar mamadeiras) também com forro impermeável e 04 (quatro) pés para acento de base. Com estampa única em policromia na frente da bolsa e Brasão da prefeitura em policromia no verso da bolsa, onde também deverão constar a logo do SUS e as inscrições "FUSAR e Secretaria de Saúde", conforme o modelo.	NICE AND SOFT	R\$ 16,60	R\$ 24.900,00
TOTAL						R\$ 24.900,00

EMPRESA VENCEDORA: MALIPEL COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 00.661.386/0001-82

ENDEREÇO: Rua Iraçá, Nº 290 - Parada de Lucas – Rio de Janeiro - RJ

CEP: 21.010-040

TELEFONE: (21) 3351.9015

FAX: (21) 3351.9015

E-MAIL: malipel@malipel.com

1 – DO OBJETO

1.1 – Os materiais acima registrados destinam-se ao incentivo à realização e resgate do resultado Anti-HIV durante o pré-natal para as gestantes, visando atender os pacientes do PROGRAMA DE DST/AIDS e não obriga a Fundação a firmar contratações.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma do Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

2.2 - DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

2.2.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para o recebimento do material.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da **FUSAR**, situado na Rua Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

6 - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 - Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de utilização, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, a critério da **FUSAR**, caso estejam fora das especificações registradas, em mau estado de conservação ou em quantidades diversas das solicitadas através das Ordens de Fornecimento.

7 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

7.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

7.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

7.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos de antecedência da data fixada para a entrega dos mesmos.

7.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

7.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

7.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

8. DAS GARANTIAS DO PRODUTO:]

8.1 - As condições de garantia dos produtos são aquelas determinadas pelos respectivos fabricantes para cada item, devendo ser de no mínimo 12 (doze) meses.

8.2 - A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

8.3 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pela **CONTRATANTE**, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

9.2 - Além das sanções referidas no **subitem 8.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93; na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

10.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

10.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

10.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

10.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

10.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 10.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a **1% (um por cento)** ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

10.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 10.6 acima**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

MALPEL COMERCIAL LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 04 dias do mês de julho de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos reis, situada na Rua Almirante Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ., a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 021/2011, Processo Administrativo nº 3510/2010/FUSAR**, homologado pela Exma. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. 150 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços **para eventual fornecimento de materiais de proteção individual e outros para atender a Coordenação de Zoonoses** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	CX.	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	LAGROTTA AZURRA	R\$ 15,60	R\$ 3.744,00
TOTAL						R\$ 3.744,00

EMPRESA VENCEDORA: DISMAT ANGRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.369.425/0001-51

ENDEREÇO: Rua Azevedo e Souza, Nº 80 - Jardim Balneário – Angra dos Reis - RJ

CEP: 23.906-010

TELEFONE: (24) 3377.6600

FAX: (24) 3377.6600

E-MAIL: dismat8@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	5	PARES	BOTINA DE COURO Nº 36 , NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SEM PROTEÇÃO DE AÇO NO BICO.	IDOL	R\$ 31,00	R\$ 155,00

4	10	PARES	BOTINA DE COURO Nº 37 , NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SEM PROTEÇÃO DE AÇO NO BICO.	IDOL	R\$ 31,00	R\$ 310,00
5	10	PARES	BOTINA DE COURO Nº 38 , NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SEM PROTEÇÃO DE AÇO NO BICO.	IDOL	R\$ 31,00	R\$ 310,00
6	10	PARES	BOTINA DE COURO Nº 39 , NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SEM PROTEÇÃO DE AÇO NO BICO.	IDOL	R\$ 31,00	R\$ 310,00
7	10	PARES	BOTINA DE COURO Nº 40 , NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SEM PROTEÇÃO DE AÇO NO BICO.	IDOL	R\$ 31,00	R\$ 310,00
8	10	PARES	BOTINA DE COURO Nº 42 , NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SEM PROTEÇÃO DE AÇO NO BICO.	IDOL	R\$ 31,00	R\$ 310,00
TOTAL						R\$ 1.705,00

EMPRESA VENCEDORA: FITAPLAST FITAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA-ME

CNPJ: 12.327.673/0001-30

ENDEREÇO: Avenida Benjamin Constant, Nº 4703

CEP: 27.197-000

TELEFONE: (24) 3347-4755

FAX: (24) 3347-4755

E-MAIL: contato@fitaplast.com.br

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preço para **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ZOONOSES**, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93 e do Parágrafo 2º do Art.4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e atuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

4.1. O prazo da prestação dos fornecimentos de materiais será aquele constante da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

5.1 - Os fornecimentos de materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Administração e Finanças da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

- 7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;
- 7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;
- 7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;
- 7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;
- 7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei Federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência de Vigilância em Saúde da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência de Administração e Finanças da FUSAR**, do documento de cobrança do serviço prestado/ Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.
- 9.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.
- 9.3 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.
- 9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.5 - Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.
- 9.6 - A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.
- 9.7 - Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I - (TX/10

365

EM – I x N x VP

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1 - Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotarás as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8 - Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que reinterprete a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no **subitem 9.1**

acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9 - Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
 - multa, nos casos previstos no Termo de Referência;
 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
- 10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.
- 10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.
- 10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 12 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- automaticamente.
- por decurso de prazo de vigência.
- quando não restarem fornecedores registrados.
- 1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 04 de julho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

DISMAT ANGRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA

FITAPLAST FITAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 01 de julho de 2011, na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, foi assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a (s) empresa (s) abaixo identificada (s), visando o registro de preços para à aquisição de equipamento auto-refrator para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas – CEM, conforme descrito abaixo, resultantes do **Pregão Presencial 025/2011/FUSAR**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no **Processo 3577/2010/FUSAR**, assim como os termos dos **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços**, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID.	<p>APARELHO AUTO REFRATOR COMPUTADORIZADO, COM REFRAÇÃO OBJETIVA E CERATOMETRIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AUTO REFRATOR COMPUTADORIZADO, COM REFRAÇÃO OBJETIVA E CERATOMETRIA, COM TELA EM CORES. REFRAÇÃO : DISTANCIA VERTX (VD)0.0. 12.0, 13.5. 15.0MM, ESFÉRICO -20.00 + 20.00 (VD=12MM). CILINDRO 0.00 +-10.00D (INCREMENTO 0.12/0.25). DISTÂNCIA PUPILAR 10~85MM. DIÂMETRO DA PUPILA 2.0MM. CERATOMETRIA: RIO DE CURVATURA 5~10.2MM (INCREMENTO 0.01MM). CÔRNEA D 33.00~67.00D. ASTIGMATISMO CORNEAL 0.00~-15.00MMD (INCREMENTO 0.05/0.12/0.25D). EIXO 0~180. DIÂMETRO DA PUPILA/ÍRIS 2.0~14.0MM (INCREMENTO 0.1MM). MEMÓRIA PARA ATÉ 10 EXAMES. COM IMPRESSORA 110/220V AUTOMÁTICA. 01 (UM) ANO DE GARANTIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTIDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E EXIBIR NO CORPO, A MARCA DO FABRICANTE.</p>	POTEC PRK-5000	R\$ 27.000,00	R\$ 54.000,00
			TOTAL			R\$ 54.000,00

EMPRESA VENCEDORA: ANDES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.242.040/0001-01

ENDEREÇO: Rua Felipe Schmidt, Nº 649 – sala 602 – Centro – Florianópolis - SC

CEP: 88.010-001

TELEFONE: (048) 3223.5554

FAX: (048) 3223.5554

E-MAIL: andes@floripa.com.br

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender Centro de Especialidades Médicas – CEM, situado no Centro da Cidade de Angra dos Reis e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.**

2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de no mínimo **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR, no Almoarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.**

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data fixada para a entrega do equipamento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93; na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de

validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 5.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 5.6 acima**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

ANDES COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 01 de julho de 2011, na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, foi assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com as empresas abaixo identificadas, visando o registro de preços dos materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo, resultantes do **Pregão Presencial 023/2011/FUSAR**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no **Processo 2909/2010/FUSAR**, assim como os termos dos **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços**, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UNID.	<p>TENSÍMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COLUNA DE MERCÚRIO CLÁSSICO CREDENCIADO DE MESA COM CAIXA DE METAL COM A MÁXIMA PRECISÃO PUREZA DE MERCÚRIO DE 99,99%, GARANTINDO ASSIM UMA MEDIÇÃO PRECISA. ERRO MÁXIMO + / - 3 MM HG. PRECISION DIÂMETRO DO TUBO DE VIDRO INTERNO 4,2 MILÍMETROS + / - 0,2 MM. LATEX PEAR VÁLVULA DE DRENAGEM E CROMO. PRECISÃO HEMOFÍLICO VÁLVULA, DESGASTE E AJUSTE FINO. MICROFILTRO PARA UMA VIDA LONGA. METAL NÍQUEL PEÇAS DE REVESTIMENTO. PULSEIRA COM BOLSA DE LÁTEX 2 TUBOS. ESCALA DE METAL DE FÁCIL LEITURA, DE ATÉ 300 MM HG. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA O MERCÚRIO. SESSÃO ESPECIAL PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DE MERCÚRIO. CAIXA DE METAL DE LONGA DURAÇÃO. O ESPAÇO AMPLO PARA O PUNHO E BULBO DE LÁTEX. COR: VERDE, TUBO DE VIDRO LIMPO.</p>	OXIGEL	R\$ 200,00	R\$ 800,00
TOTAL						R\$ 800,00

EMPRESA VENCEDORA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11

ENDEREÇO: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, Nº 270 - Curitiba - PR

CEP: 82.600-070

TELEFONE: (41) 2102.8344

FAX: (41) 2102.8344

E-MAIL: macrosul@macrosul.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	5000	UNID.	BOCAIS DESCARTÁVEIS DE PAPELÃO, QUE SÃO CONECTADOS AO MONOXÍMETRO POR UMA PEÇA CHAMADA PEÇA D.	MED BOCAL	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00

5	12	UNID.	PEÇA D. ESTA PEÇA DEVE SER TROCADA A CADA MÊS OU SE ESTIVER VISIVELMENTE SUJA. UMA VÁLVULA UNIDIRECTIONAL EVITA QUE O AR INTERNO NO MONITOR SEJA INALADO PELOS PACIENTES. O SOPRO PASSA ENTÃO POR UM FILTRO DE CONTROLE DE INFECÇÃO, PROVAO POR REMOVER E CAPTAR >99% DAS BACTÉRIAS DO AR 1. ESTE SISTEMA REDUZ OS RISCOS DE INFECÇÃO CRUZADA E PROTEGE O INSTRUMENTO DA CONTAMINAÇÃO.	MED BOCAL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
TOTAL						R\$ 3.300,00

EMPRESA VENCEDORA: DISMAT ANGRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.369.425/0001-51

ENDEREÇO: Rua Azevedo e Souza, Nº 80 - Jardim Balneário – Angra dos Reis - RJ

CEP: 23.906-010

TELEFONE: (24) 3377.6600

FAX: (24) 3377.6600

E-MAIL: dismat8@gmail.com

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender a Rede Municipal de Saúde e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93**.

2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não

exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93; na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
DISMAT ANGRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 01 dias do mês de julho de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos reis, situada na Rua Almirante Brasil, nº49 - Balneário - Angra dos Reis - RJ., a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 024/2011, Processo Administrativo nº 3578/2010/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. 232 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os **para eventual aquisição de materiais instrumentais cirúrgicos, suprimindo as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	UNID.	AFASTADOR DE PÁLPEBRAS LOVE	ABC	R\$ 43,80	R\$ 1.095,00
10	30	UNID.	GANCHO DE JOSEPH	ABC	R\$ 12,19	R\$ 365,70
12	30	UNID.	MARTELO DE METAL PEQUENO	ABC	R\$ 30,00	R\$ 900,00
13	30	UNID.	MESA DE MAYO TAMANHO PADRÃO SEM COLCHÃO	ABC	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
15	30	UNID.	PINÇA CHERRON PEQUENA	ABC	R\$ 26,46	R\$ 793,80
18	9	UNID.	PINÇA DE ALLIS 13CM	ABC	R\$ 16,00	R\$ 144,00
30	3	UNID.	RASPA CURVA COM DENTES PARA BAIXO	ORTOP	R\$ 149,90	R\$ 449,70
31	2	UNID.	TENTACÂNULAS 13CM	ABC	R\$ 4,20	R\$ 8,40
39	5	UNID.	TESOURA STEVENS 10CM INOX	ABC	R\$ 23,10	R\$ 115,50
TOTAL						R\$ 14.372,10

EMPRESA VENCEDORA: R A M MARQUES ME

CNPJ: 03.749.855/0001-08

ENDEREÇO: Estrada Barão do Turvo, Nº 33 – Dorandia – Barra do Pirai - RJ

CEP: 27.160-000

TELEFONE: (24) 2433.1231

FAX: (24) 2433.1231

E-MAIL: vendas@medicalsul.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preço de materiais instrumentais cirúrgicos para atender a Superintendência de Atenção Secundária suprimindo as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93 e do Parágrafo 2º do Art.4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA ENTREGA DE MATERIAIS

4.1. O prazo da entrega de materiais será aquele constante da Ordem de fornecimento a ser emitida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

5.1 - Os materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Administração e Finanças da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.**

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES**7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência de Atenção Secundária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência de Administração e Finanças da FUSAR**, do documento de cobrança do serviço prestado/ Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.

9.6 - A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.7 - Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I - (TX/10

365

EM - I x N x VP

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1 - Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8 - Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que reapresente a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no **subitem 9.1** acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9 - Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 12 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

R A M MARQUES ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 055/2011

PROCESSO Nº 10196/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 036/2011

Aos cinco dias do mês de julho de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 10196/2011, homologada pelo Sr. CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas **EMPRESAS: MACAI 3000 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE I, CNPJ-09.292.339/0001-83, REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE II, CNPJ-27.711.670/0001-72 e LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, LOTE III, CNPJ-05.673.486/0001-42**, cujas Propostas foram classificadas em 1º lugar dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

LOTE I

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	VALOR REGISTRADO	MARCA
1	80	<p>POLTRONA DIRETOR Assento e Encosto:</p> <p>Possui assento e encosto em compensado multi-laminado moldado anatomicamente com espessura de 12 mm, estofados em espuma de poliuretano injetado, moldada, indeformável, com densidade 45 kg/m³, espessura de 70 mm no assento, 45 mm no centro do encosto, 85 mm na área lateral do apoio lombar, revestidos por corino ou curvin e acabamento gomado composto por espuma laminada com densidade de 22 kg/m³ e linha.</p> <p>Possui contra encosto em vinil preto e bordas protegidas por perfil de PVC tipo "s" de 17 mm, para total proteção das bordas..</p> <p>Junção:</p> <p>Confeccionados em chapa de aço 3/16, possui formato em "L" com nervura de reforço. Por final, recebe o tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. A junção é fixada no encosto através de parafusos sextavados fixados nas porcas garras que contém no compensado multi-laminado do encosto.</p> <p>Braços:</p> <p>Braços com estrutura em tubo oblongo 16x30, são revestido por apoio de braço injetado em integral skin.</p> <p>Base:</p> <p>A base possui 3 partes sendo cada uma delas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabeça: confeccionado com chapas de aço, tubos e ferro trefilado ¼, são dobradas e cortadas com máquinas específicas e soldadas pelo sistema MIG (Metal Inerte Gás). <p>Possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Por final, são montados manualmente o sistema de reclinção (relax).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pistão: acionado através de um "botão" localizado na parte superior, os pistões possui o sistema de regulagem a gás (pneumático). São confeccionados com tubos, molas, arruelas de aço, para maior resistência. Possui telescópico para melhor acabamento. - Aranha: confeccionado com tubo quadrado 25 x 25 chapa 16 (1,5 milímetros de espessura) e tubo redondo 2" chapa 14 (1,9 milímetros de espessura), também são soldadas pelo sistema de solda MIG. Possui 5 "patas" e em cada extremidade, são fixadas buchas e rodízios. Sua estrutura metálica possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão 	R\$378,00	

		<p>Em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C e para melhor acabamento, é utilizado capa para aranha confeccionados em polipropileno.</p> <p>Comprimento / Largura / Altura (Esp.)</p> <p>Alt. Min. do piso até o ass. 450</p> <p>Alt. Max. do piso até o ass. 550</p> <p>Assento 490 495 75</p> <p>Encosto 780 500 80</p> <p>Medidas Finais Do Produto</p> <p>Profundidade 670 Alt. Min. Max. 1180/1280</p> <p>Largura 580</p> <p>Cor: Verdeágua c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>		
2	200	<p>CADEIRA SECRETÁRIA SEM APOIO PARA BRAÇO</p> <p>Assento:</p> <p>Confeccionado com compensado multi-laminado de 12 milímetros de espessura e moldado anatomicamente, são estofados utilizando espuma injetada com densidade de 45kg/m³ e por fim é revestido com tecido. A borda frontal do assento é curvada para melhor circulação sanguínea seguindo assim normas ergonômicas. Para melhor acabamento nas bordas são utilizados perfil de PVC tipo "S" de 17 milímetros para total proteção.</p> <p>Encosto:</p> <p>Confeccionado com compensado multi-laminado de 12 milímetros de espessura e moldado anatomicamente, são estofados utilizando espuma injetada com densidade de 40kg/m³ e por fim é revestido com tecido. Para melhor acabamento, são colocados espuma e corino ou curvin na parte traseira do encosto e nas bordas são utilizados perfil de PVC tipo "S" de 17 milímetros para total proteção.</p> <p>Junção:</p> <p>Ligação entre o assento e o encosto feita através de lâmina de metal (chapa de aço 3/16) em forma de "I", com 110 mm de largura por 5 mm de espessura, com regulagem horizontal (de profundidade), fixada através de porcas de garra.</p> <p>Base:</p> <p>A base possui 3 partes sendo cada uma delas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabeça: confeccionado com chapa de aço de 3 milímetros de espessura (chapa 11) e ferro liso redondo 5/16. A chapa é estampada para dar resistência e soldada pelo sistema MIG (Metal Inerte Gás). Possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. - Pistão: acionado através de um "botão" localizado na parte superior, os pistões possui o sistema de regulagem a gás (pneumático). São confeccionados com tubos, molas, arruelas de aço, para maior resistência. Possui telescópico para melhor acabamento. - Aranha: confeccionado com tubo quadrado 25 x 25 chapa 16 (1,5 milímetros de espessura) e tubo redondo 2" chapa 14 (1,9 milímetros de espessura), também são soldadas pelo sistema de solda MIG. Possui 5 "patas" e em cada extremidade, são fixadas buchas e rodízios. Sua estrutura metálica possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C e para melhor acabamento, é utilizado capa para aranha confeccionados em polipropileno. <p>Comprimento / Largura / Altura (Esp.)</p> <p>Alt. Min. do piso até o ass. 480</p> <p>Alt. Max. do piso até o ass. 560</p> <p>Assento 420 470 50</p> <p>Encosto 365 420 50</p> <p>Medidas Finais Do Produto</p> <p>Profundidade 520</p> <p>Alt. Min. Max. 840/920</p> <p>Largura 470</p> <p>Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$205,00	PORTICO
3	100	<p>CADEIRA DIGITADOR COM APOIO PARA BRAÇO</p> <p>Assento:</p> <p>Confeccionado com compensado multi-laminado de 12 milímetros de espessura e moldado anatomicamente, são estofados utilizando espuma injetada com densidade de 45kg/m³ e por fim é revestido com tecido. A borda frontal do assento é curvada para melhor circulação sanguínea seguindo assim normas ergonômicas. Para melhor acabamento nas bordas são utilizados perfil de PVC tipo "S" de 17 milímetros para total proteção.</p> <p>Encosto:</p> <p>Confeccionado com compensado multi-laminado de 12 milímetros de espessura e moldado anatomicamente, são estofados utilizando espuma injetada com densidade de 40kg/m³ e por fim é revestido com tecido. Para melhor acabamento, são colocados espuma e corino ou curvin na parte traseira do encosto e nas bordas são utilizados perfil de PVC tipo "S" de 17 milímetros para total proteção.</p>	R\$256,00	PORTICO

		<p>Junção: Ligação entre o assento e o encosto feita através de lâmina de metal (chapa de aço 3/16) em forma de "I", com 110 mm de largura por 5 mm de espessura, com regulagem horizontal (de profundidade), fixada através de porcas de garra.</p> <p>Base: A base possui 3 partes sendo cada uma delas: - Cabeça: confeccionado com chapa de aço de 3 milímetros de espessura (chapa 11) e ferro liso redondo 5/16. A chapa é estampada para dar resistência e soldada pelo sistema MIG (Metal Inerte Gás). Possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. - Pistão: acionado através de um "botão" localizado na parte superior, os pistões possui o sistema de regulagem a gás (pneumático). São confeccionados com tubos, molas, arruelas de aço, para maior resistência. Possui telescópico para melhor acabamento. - Aranha: confeccionado com tubo quadrado 25 x 25 chapa 16 (1,5 milímetros de espessura) e tubo redondo 2" chapa 14 (1,9 milímetros de espessura), também são soldadas pelo sistema de solda MIG. Possui 5 "patas" e em cada extremidade, são fixadas buchas e rodízios. Sua estrutura metálica possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C e para melhor acabamento, é utilizado capa para aranha confeccionados em polipropileno.</p> <p>Braços: Braços com estrutura em tubo oblongo 16x30, são revestido por apoio de braço injetado em integral skin. Comprimento / Largura / Altura (Esp.) Alt. Min. do piso até o ass. 480 Alt. Max. do piso até o ass. 560 Assento 420 470 50 Encosto 365 420 50 Medidas Finais Do Produto Profundidade 520 Alt. Min. Max. 840/920 Largura 470</p> <p>Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>		
4	300	<p>CADEIRA SEM BRAÇO COM PÉS FIXOS Assento: Confeccionado com compensado multilaminado de 12 milímetros de espessura moldado anatomicamente é estofado com espuma injetada de densidade 45kg/m³ flexível de alta resistência e por final é revestido com tecido. A borda frontal do assento é curvada para melhor circulação sanguínea seguindo assim normas ergonômicas. Espuma tipo ecológica isenta de CFC. Nas bordas são utilizados perfil de PVC estrusado tipo "S" de 17 milímetros para total proteção. O tecido possui um trabalho manual com costuras em forma de reta vertical e são utilizados uma camada de espuma de densidade 22 e tecido do tipo "TNT".</p> <p>Encosto: Confeccionado com compensado multi-laminado de 12 milímetros de espessura e moldado anatomicamente, são estofados utilizando espuma injetada com densidade de 40kg/m³ e por fim é revestido com tecido. Para melhor acabamento, são colocados espuma e corino ou curvin na parte traseira do encosto e nas bordas são utilizados perfil de PVC tipo "S" de 17 milímetros para total proteção.</p> <p>Junção: Confeccionados em chapa de aço 3/16, possui formato em "L" com nervura de reforço. Por final, recebe o tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. A junção é fixada no encosto através de parafusos sextavados fixados nas porcas garras que contém no compensado multilaminado do encosto.</p> <p>Base: A base confeccionada com tubos de ferro cortadas com maquinas específicas e soldadas pelo sistema MIG (Metal Inerte Gás). Possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$ 102,00	PORTICO
		<p>POLTRONA SOBRE LONGARINA 2 LUGARES SEM BRAÇOS Assento e Encosto: Confeccionado com compensado multi-laminado de 12 milímetros de espessura moldado anatomicamente é estofado com espuma injetada</p>		

5	10	<p>de densidade 45kg/m³ flexível de alta resiliência e por final é revestido com tecido. A borda frontal do assento é curvada para melhor circulação sanguínea seguindo assim normas ergonômicas. Espuma tipo ecológica isenta de CFC. Nas bordas são utilizados perfil de PVC extrusado tipo "S" de 17 milímetros para total proteção. O tecido possui um trabalho manual com costuras em forma de "colmeia" e são utilizados uma camada de espuma de densidade 22 e tecido do tipo "TNT".</p> <p>Junção: Confeccionados em chapa de aço 3/16, possui formato em "L" com nervura de reforço. Por final, recebe o tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. A junção é fixada no encosto através de parafusos sextavados fixados nas porcas garras que contém no compensado multi-laminado do encosto.</p> <p>Estrutura: Confeccionado com tubo redondo 7/8 chapa 18 (1,2 milímetros de espessura) e tubo quadrado 20x20 chapa 20 (0,9 milímetros de espessura) são dobradas com máquinas específicas e soldadas pelo sistema de solda MIG (Metal Inerte Gás). A estrutura é do tipo fixa possuindo 4 pés e como acabamento, possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Em suas extremidades são fixados sapatas articuladas, para ajustar caso o piso possua deformações.</p> <p>Comprimento / Largura / Altura (Esp.)</p> <table border="0"> <tr> <td>Alt. Max. do piso até o ass.</td> <td></td> <td></td> <td>415</td> </tr> <tr> <td>Prancheta</td> <td>403</td> <td>232</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>Assento</td> <td>475</td> <td>495</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>Encosto</td> <td>480</td> <td>470</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td>2 Lugares</td> <td>590</td> <td>1240</td> <td>415</td> </tr> </table> <p>Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	Alt. Max. do piso até o ass.			415	Prancheta	403	232	19	Assento	475	495	65	Encosto	480	470	75	2 Lugares	590	1240	415	R\$ 385,00	PORTICO
Alt. Max. do piso até o ass.			415																					
Prancheta	403	232	19																					
Assento	475	495	65																					
Encosto	480	470	75																					
2 Lugares	590	1240	415																					
6	05	<p>POLTRONA SOBRE LONGARINA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL 2 LUGARES COM BRAÇOS</p> <p>Assento e Encosto: Confeccionado com compensado multi-laminado de 12 milímetros de espessura moldado anatomicamente é estofado com espuma injetada de densidade 45kg/m³ flexível de alta resiliência e por final é revestido com tecido. A borda frontal do assento é curvada para melhor circulação sanguínea seguindo assim normas ergonômicas. Espuma tipo ecológica isenta de CFC. Nas bordas são utilizados perfil de PVC extrusado tipo "S" de 17 milímetros para total proteção. O tecido possui um trabalho manual com costuras em forma de "colmeia" e são utilizados uma camada de espuma de densidade 22 e tecido do tipo "TNT".</p> <p>Junção: Confeccionados em chapa de aço 3/16, possui formato em "L" com nervura de reforço. Por final, recebe o tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. A junção é fixada no encosto através de parafusos sextavados fixados nas porcas garras que contém no compensado multi-laminado do encosto.</p> <p>Prancheta: Confeccionado com compensado multi-laminado de 18 milímetros, são revestidos com lâminas de formica. Bordas com perfil de PVC tipo "T" de 20 milímetros para total proteção.</p> <p>Braços: Braços com estrutura em tubo oblongo 16x30, são revestido por apoio de braço injetado em integral skin. Possui opção lado direito e esquerdo para encaixe do mecanismo da prancheta.</p> <p>Estrutura: Confeccionado com tubo redondo 7/8 chapa 18 (1,2 milímetros de espessura) e tubo quadrado 20x20 chapa 20 (0,9 milímetros de espessura) são dobradas com máquinas específicas e soldadas pelo sistema de solda MIG (Metal Inerte Gás). A estrutura é do tipo fixa possuindo 4 pés e como acabamento, possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Em suas extremidades são fixados sapatas articuladas, para ajustar caso o piso possua deformações.</p> <p>Comprimento / Largura / Altura (Esp.)</p> <table border="0"> <tr> <td>Alt. Max. do piso até o ass.</td> <td></td> <td></td> <td>415</td> </tr> <tr> <td>Prancheta</td> <td>403</td> <td>232</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>Assento</td> <td>475</td> <td>495</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>Encosto</td> <td>480</td> <td>470</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td>2 Lugares</td> <td>590</td> <td>1240</td> <td>415</td> </tr> </table> <p>Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	Alt. Max. do piso até o ass.			415	Prancheta	403	232	19	Assento	475	495	65	Encosto	480	470	75	2 Lugares	590	1240	415	R\$522,00	PORTICO
Alt. Max. do piso até o ass.			415																					
Prancheta	403	232	19																					
Assento	475	495	65																					
Encosto	480	470	75																					
2 Lugares	590	1240	415																					
		<p>POLTRONA SOBRE LONGARINA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL 3 LUGARES COM BRAÇOS</p> <p>Assento e Encosto: Confeccionado com compensado multi-laminado de 12 milímetros de espessura moldado anatomicamente é estofado com espuma injetada de densidade 45kg/m³ flexível de alta resiliência e por final é revestido com tecido. A borda frontal do assento é curvada para melhor circulação sanguínea</p>																						

7	10	<p>seguinte assim normas ergonômicas. Espuma tipo ecológica isenta de CFC. Nas bordas são utilizados perfil de PVC extrusado tipo "S" de 17 milímetros para total proteção. O tecido possui um trabalho manual com costuras em forma de "colmeia" e são utilizados uma camada de espuma de densidade 22 e tecido do tipo "TNT".</p> <p>Junção: Confeccionados em chapa de aço 3/16, possui formato em "L" com nervura de reforço. Por final, recebe o tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. A junção é fixada no encosto através de parafusos sextavados fixados nas porcas garras que contém no compensado multi-laminado do encosto.</p> <p>Prancheta: Confeccionado com compensado multi-laminado de 18 milímetros, são revestidos com lâminas de formica. Na cor verde água com bordas perfil de PVC tipo "T" de 20 milímetros para total proteção.</p> <p>Braços: Braços com estrutura em tubo oblongo 16x30, são revestido por apoio de braço injetado em integral skin. Possui opção lado direito e esquerdo para encaixe do mecanismo da prancheta.</p> <p>Estrutura: Confeccionado com tubo redondo 7/8 chapa 18 (1,2 milímetros de espessura) e tubo quadrado 20x20 chapa 20 (0,9 milímetros de espessura) são dobradas com máquinas específicas e soldadas pelo sistema de solda MIG (Metal Inerte Gás). A estrutura é do tipo fixa possuindo 4 pés e como acabamento, possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Em suas extremidades são fixados sapatas articuladas, para ajustar caso o piso possua deformações.</p> <table border="0" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">Comprimento / Largura / Altura (Esp.)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Alt. Max. do piso até o ass.</td> <td></td> <td style="text-align: right;">415</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Prancheta</td> <td style="text-align: right;">403</td> <td style="text-align: right;">232 19</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Assento</td> <td style="text-align: right;">475</td> <td style="text-align: right;">495 65</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Encosto</td> <td style="text-align: right;">480</td> <td style="text-align: right;">470 75</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">3 Lugares</td> <td style="text-align: right;">590</td> <td style="text-align: right;">1860 415</td> </tr> </table> <p>Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	Comprimento / Largura / Altura (Esp.)			Alt. Max. do piso até o ass.		415	Prancheta	403	232 19	Assento	475	495 65	Encosto	480	470 75	3 Lugares	590	1860 415	R\$746,00	PORTICO
Comprimento / Largura / Altura (Esp.)																						
Alt. Max. do piso até o ass.		415																				
Prancheta	403	232 19																				
Assento	475	495 65																				
Encosto	480	470 75																				
3 Lugares	590	1860 415																				
8	10	<p>POLTRONA SOBRE LONGARINA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL 4 LUGARES COM BRAÇOS Assento e Encosto: Confeccionado com compensado multi-laminado de 12 milímetros de espessura moldado anatomicamente é estofado com espuma injetada de densidade 45kg/m³ flexível de alta resiliência e por final é revestido com tecido. A borda frontal do assento é curvada para melhor circulação sanguínea seguindo assim normas ergonômicas. Espuma tipo ecológica isenta de CFC. Nas bordas são utilizados perfil de PVC extrusado tipo "S" de 17 milímetros para total proteção. O tecido possui um trabalho manual com costuras em forma de "colmeia" e são utilizados uma camada de espuma de densidade 22 e tecido do tipo "TNT".</p> <p>Junção: Confeccionados em chapa de aço 3/16, possui formato em "L" com nervura de reforço. Por final, recebe o tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. A junção é fixada no encosto através de parafusos sextavados fixados nas porcas garras que contém no compensado multi-laminado do encosto.</p> <p>Prancheta: Confeccionado com compensado multi-laminado de 18 milímetros, são revestidos com lâminas de formica. Na cor verde água com bordas perfil de PVC tipo "T" de 20 milímetros para total proteção.</p> <p>Braços: Braços com estrutura em tubo oblongo 16x30, são revestido por apoio de braço injetado em integral skin. Possui opção lado direito e esquerdo para encaixe do mecanismo da prancheta.</p> <p>Estrutura: Confeccionado com tubo redondo 7/8 chapa 18 (1,2 milímetros de espessura) e tubo quadrado 20x20 chapa 20 (0,9 milímetros de espessura) são dobradas com máquinas específicas e soldadas pelo sistema de solda MIG (Metal Inerte Gás). A estrutura é do tipo fixa possuindo 4 pés e como acabamento, possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Em suas extremidades são fixados sapatas articuladas, para ajustar caso o piso possua deformações.</p> <table border="0" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">Comprimento / Largura / Altura (Esp.)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Alt. Max. do piso até o ass.</td> <td></td> <td style="text-align: right;">415</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Prancheta</td> <td style="text-align: right;">403</td> <td style="text-align: right;">232 19</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Assento</td> <td style="text-align: right;">475</td> <td style="text-align: right;">495 65</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Encosto</td> <td style="text-align: right;">480</td> <td style="text-align: right;">470 75</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">4 Lugares</td> <td style="text-align: right;">590</td> <td style="text-align: right;">2480 415</td> </tr> </table> <p>Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	Comprimento / Largura / Altura (Esp.)			Alt. Max. do piso até o ass.		415	Prancheta	403	232 19	Assento	475	495 65	Encosto	480	470 75	4 Lugares	590	2480 415	R\$963,00	PORTICO
Comprimento / Largura / Altura (Esp.)																						
Alt. Max. do piso até o ass.		415																				
Prancheta	403	232 19																				
Assento	475	495 65																				
Encosto	480	470 75																				
4 Lugares	590	2480 415																				

LOTE II

01	10	<p align="center">PRATELEIRA Medida: 1,5 metro.</p> <p>Prateleira: Confeccionado em aglomerado bp (arvoplac) com 15 mm de espessura com bordas revestidas em fita de pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt. Cantoneiras: Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <p align="center">Cor: Verde água, cinza ou marfim</p>	R\$124,00	FORT LINE
02	10	<p align="center">PRATELEIRA Medida: 2,0 metro.</p> <p>Prateleira: Confeccionado em aglomerado bp (arvoplac) com 15 mm de espessura com bordas revestidas em fita de pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt. Cantoneiras: Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <p align="center">Cor: Verde água, cinza ou marfim</p>	R\$165,50	FORT LINE
03	10	<p align="center">PRATELEIRA Medida: 3,0 metro.</p> <p>Prateleira: Confeccionado em aglomerado bp (arvoplac) com 15 mm de espessura com bordas revestidas em fita de pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt. Cantoneiras: Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <p align="center">Cor: Verde água, cinza ou marfim</p>	R\$175,50	FORT LINE
04	04	<p align="center">ARMÁRIO DE MADEIRA</p> <p>Armário de madeira com duas portas para pastas de "a" a "z" na cor cinza.</p> <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$849,50	FORT LINE
05	30	<p align="center">ARQUIVO MADEIRA P/PASTAS SUSPENSAS COM 04 GAVETAS</p> <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$674,00	FORT LINE
06	20	<p align="center">SUPORTE VOLANTE PARA CPU E ESTABILIZADOR (0,26X0,40X0,45MTS)</p> <p>Suporte volante para cpu e estabilizador fabricado em aglomerado revestido por melamina de baixa pressão (bp) na espessura de 15 mm . Laterais com cantos arredondados revestidos por pvc tipo "t" fixados á prateleira superior e à base através de parafusos auto-atarraxantes e cavilhas de madeira. possui espaço destinado ao estabilizador de 0,23x0,17 mts (larg x alt) e espaço destinado ao cpu de 0,23 mts de largura (altura ilimitada). Possui rodízios duplos injetados em polipropileno, diâmetro de 38 mm com eixos metálicos e fixados ao móvel através de sapatas laterais metálicas e parafusos auto-atarraxantes.</p> <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$81,00	FORT LINE
07	10	<p align="center">ESTAÇÃO DE TRABALHO (1,50 x 1,18 x 0,62 x 0,75mts) (LARG x LARG x PROF x ALT)</p> <p>Estação de trabalho para escritórios fabricados em aglomerado revestido em BP com estrutura tubular metálica.</p> <p align="center"><u>Tampo: em aglomerado revestido por material melamínico de baixa pressão (bp) espessura de 18 mm cortado em formato curvilíneo com bordas protegidas por perfil de pvc tipo "t" de espessura de 20 mm, com 01 passagem para fiação localizadas nas extremidades.</u></p> <p>Painel frontal: em aglomerado bp (arvoplac) com 15 mm de espessura com bordas revestidas em fita de pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt.</p> <p>Estrutura: pés em estrutura tubular composta por uma coluna horizontal superior e duas colunas verticais em tubo retangular 20x30 mm, chapa espessura 0,90 mm (chapa 20) com calha central em chapa de aço 24 dobrada, estrutura metálica em chapa de aço 24 fixada às colunas verticais por meio de solda mig, c/ 03 dutos condutores em chapa 24 dobrada, fixadas por meio de solda mig, p/ passagem de fiação de eletricidade, telefonia e lógica.</p> <p>Base do pé em chapa de aço 24 estampada em forma de arco c/ raio de 2000 mm, s/ cantos vivos, c/ sapatas niveladoras em polipropileno 5/16x5/8, permitindo total apoio da mesa em qualquer tipo de piso. o pé central é fabricado em tubo 2½", chapa espessura 0,90 mm (chapa 20), com 02 suportes em "l" em chapa de aço 11 dobrada, onde são fixados painéis frontais.</p> <p>Toda a estrutura metálica possui tratamento anti-ferrugem à base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta epóxi pó alumínio, c/ camada protetora de verniz incolor para melhor proteção da pintura e efeito de metalização da mesma, curada em estufa a 150°C.</p> <p>O projeto da mesa foi desenvolvido obedecendo as normas da NBR 13966 de 30.10.1997.</p> <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$614,50	FORT LINE

08	10	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO (1,50 x 1,50 x 0,62 x 0,75mts) (LARG x LARG x PROF x ALT)</p> <p>Estação de trabalho para escritórios fabricada em aglomerado revestido em bp com estrutura tubular metálica.</p> <p>Tampo: em aglomerado revestido por material melamínico de baixa pressão (bp) espessura de 18 mm cortado em formato curvilíneo com bordas protegidas por perfil de pvc tipo "t" de espessura de 20 mm, com 01 passagem para fiação localizadas nas extremidades.</p> <p>Painel frontal: em aglomerado bp (arvoplac) com 15 mm de espessura com bordas revestidas em fita de pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt.</p> <p>Estrutura: pés em estrutura tubular composta por uma coluna horizontal superior e duas colunas verticais em tubo retangular 20x30 mm, chapa espessura 0,90 mm (chapa 20) com calha central em chapa de aço 24 dobrada, estrutura metálica em chapa de aço 24 fixada às colunas verticais por meio de solda mig, c/ 03 dutos condutores em chapa 24 dobrada, fixadas por meio de solda mig, p/ passagem de fiação de eletricidade, telefonia e lógica.</p> <p>Base do pé em chapa de aço 24 estampada em forma de arco c/ raio de 2000 mm, s/ cantos vivos, c/ sapatas niveladoras em polipropileno 5/16x5/8, permitindo total apoio da mesa em qualquer tipo de piso. o pé central é fabricado em tubo 2½", chapa espessura 0,90 mm (chapa 20), com 02 suportes em "l" em chapa de aço 11 dobrada, onde são fixados painéis frontais.</p> <p>Toda a estrutura metálica possui tratamento anti-ferrugem à base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta epóxi pó alumínio, c/ camada protetora de verniz incolor para melhor proteção da pintura e efeito de metalização da mesma, curada em estufa a 150°C.</p> <p>O projeto da mesa foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13966 de 30.10.1997.</p> <p>Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$730,50	FORT LINE
9	15	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS (1,75 x 0,75 x 0,75) (LARG x PROF x ALT)</p> <p>Tampo em mdp com 18 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (bp), possuindo 1,75m de comprimento e 750mm de profundidade. Usinado com cantos arredondados e formato curvo nas laterais e na parte interna. Bordas frontal, posterior e laterais com perfil de proteção, perfil de pvc modelo ergosoft 180°. tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Possui 02 furos com passagens de fiação confeccionadas em poliestireno.</p> <p>Painel frontal com 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (bp), borda inferior recebe fita de borda 0,5mm. Estrutura de sustentação tipo "i", constituída por 01 tubo horizontal superior e 02 colunas verticais no tubo retangular 20x30mm chapa 20 (0,90mm) de espessura, com um fechamento em chapa 24 (0,60mm), dobrada em forma curva, fixada às colunas verticais por meio de solda mig (metal inerte gás), formando calha para passagem de fiação, base inferior estampada em chapa 14 (1,90mm) e ferro chato 3/4 x 1/8 como apoio para as sapatas, ponteira 20x30mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos 5,0x35.</p> <p>Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <ul style="list-style-type: none"> - gaveteiro suspenso c/ 3 gavetas er-100 -gaveteiro c/ 03 gavetas para fixação em mesas (0,375x0,44x0,330 mts) (larg x prof x alt): - fabricado totalmente em aglomerado revestido em material melamínico de baixa pressão (bp) com as bordas acabadas por fita de borda em pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot melt. - fundo das gavetas em duraplac 04 mm, fixadas nas laterais através dos rasgos de encaixe. - laterais, traseiro e frente de gavetas fabricadas em aglomerado bp 15 mm, com bordas acabadas por fitas em pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot melt e unidos entre si por cavilhas plásticas ranhuradas. - sistema de deslizamento das gavetas através de corrediças metálicas pintadas, de sistema móvel com roldanas de nylon. - possui internamente uma divisão em vacuum forming para acondicionamento de lápis, canetas, borracha, etc, organizando melhor os objetos. - possui uma fechadura que tranca simultaneamente todas as gavetas com chave e cópia. <p>O projeto da mesa foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13966 de 30.10.97 .</p> <p>medidas finais: (medidas em mm) 1,75 x 0,75 x 0,75</p> <p>Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$696,00	FORT LINE

<p>10</p>	<p>20</p>	<p align="center">MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS (1,50 x 0,75 x 0,75) (LARG x PROF x ALT)</p> <p>Tampo em mdp com 18 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (bp), possuindo 1,50m de comprimento e 750mm de profundidade. Usinado com cantos arredondados e formato curvo nas laterais e na parte interna. Bordas frontal, posterior e laterais com perfil de proteção, perfil de pvc modelo ergosoft 180°. tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Possui 02 furos com passagens de fiação confeccionadas em poliestireno. Painel frontal com 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (bp), borda inferior recebe fita de borda 0,5mm.</p> <p>Estrutura de sustentação tipo "i", constituída por 01 tubo horizontal superior e 02 colunas verticais no tubo retangular 20x30mm chapa 20 (0,90mm) de espessura, com um fechamento em chapa 24 (0,60mm), dobrada em forma curva, fixada às colunas verticais por meio de solda mig (metal inerte gás), formando calha para passagem de fiação, base inferior estampada em chapa 14 (1,90mm) e ferro chato 3/4 x 1/8 como apoio para as sapatas, ponteira 20x30mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos 5,0x35.</p> <p>Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <ul style="list-style-type: none"> - gaveteiro suspenso c/ 3 gavetas er-100 –gaveteiro c/ 03 gavetas para fixação em mesas (0,375x0,44x0,330 mts) (larg x prof x alt): - fabricado totalmente em aglomerado revestido em material melamínico de baixa pressão (bp) com as bordas acabadas por fita de borda em pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot melt. - fundo das gavetas em duraplac 04 mm, fixadas nas laterais através dos rasgos de encaixe. - laterais, traseiro e frente de gavetas fabricadas em aglomerado bp 15 mm, com bordas acabadas por fitas em pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot melt e unidos entre si por cavilhas plásticas ranhuradas. - sistema de deslizamento das gavetas através de corrediças metálicas pintadas, de sistema móvel com roldanas de nylon. - possui internamente uma divisão em vacuum forming para acondicionamento de lápis, canetas, borracha, etc, organizando melhor os objetos. - possui uma fechadura que tranca simultaneamente todas as gavetas com chave e cópia. <p>O projeto da mesa foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13966 de 30.10.97 . medidas finais: (medidas em mm) 1,50 x 0,75 x 0,75</p> <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	<p>R\$556,00</p>	<p>FORT LINE</p>
<p>11</p>	<p>80</p>	<p align="center">MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS (1,20 x 0,75 x 0,75) (LARG x PROF x ALT)</p> <p>Tampo em mdp com 18 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (bp), possuindo 1,20m de comprimento e 750mm de profundidade. Usinado com cantos arredondados e formato curvo nas laterais e na parte interna. Bordas frontal, posterior e laterais com perfil de proteção, perfil de pvc modelo ergosoft 180°. tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Possui 02 furos com passagens de fiação confeccionadas em poliestireno. Painel frontal com 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (bp), borda inferior recebe fita de borda 0,5mm.</p> <p>Estrutura de sustentação tipo "i", constituída por 01 tubo horizontal superior e 02 colunas verticais no tubo retangular 20x30mm chapa 20 (0,90mm) de espessura, com um fechamento em chapa 24 (0,60mm), dobrada em forma curva, fixada às colunas verticais por meio de solda mig (metal inerte gás), formando calha para passagem de fiação, base inferior estampada em chapa 14 (1,90mm) e ferro chato 3/4 x 1/8 como apoio para as sapatas, ponteira 20x30mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos 5,0x35.</p> <p>Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <ul style="list-style-type: none"> - gaveteiro suspenso c/ 3 gavetas er-100 –gaveteiro c/ 03 gavetas para fixação em mesas (0,375x0,44x0,330 mts) (larg x prof x alt): - fabricado totalmente em aglomerado revestido em material melamínico de baixa pressão (bp) com as bordas acabadas por fita de borda em pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot melt. - fundo das gavetas em duraplac 04 mm, fixadas nas laterais através dos rasgos de encaixe. - laterais, traseiro e frente de gavetas fabricadas em aglomerado bp 15 mm, com bordas acabadas por fitas em pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot melt e unidos entre si por cavilhas plásticas ranhuradas. - sistema de deslizamento das gavetas através de corrediças metálicas pintadas, de sistema móvel com roldanas de nylon. - possui internamente uma divisão em vacuum forming para acondicionamento de lápis, canetas, borracha, etc, organizando melhor os objetos. - possui uma fechadura que tranca simultaneamente todas as gavetas com chave e cópia. <p>O projeto da mesa foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13966 de 30.10.97 . medidas finais: (medidas em mm) 1,20 x 0,75 x 0,75</p> <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	<p>R\$381,00</p>	<p>FORT LINE</p>

12	50	<p style="text-align: center;">MESA PARA ESCRITÓRIO 1,25 x 0,75 x 0,75 (LARG x PROF x ALT)</p> <p>Tampo em MDP com 18 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP), possuindo 1,25m de comprimento e 750mm de profundidade. Usinado com cantos arredondados e formato curvo nas laterais e na parte interna. Bordas frontal, posterior e laterais com perfil de proteção, perfil de PVC modelo ergosoft 180°. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Possui 02 furos com passagens de fiação confeccionadas em poliestireno.</p> <p>Painel frontal com 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior recebe fita de borda 0,5mm. Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 tubo horizontal superior e 02 colunas verticais no tubo retangular 20x30mm chapa 20 (0,90mm) de espessura, com um fechamento em chapa 24 (0,60mm), dobrada em forma curva, fixada às colunas verticais por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás), formando calha para passagem de fiação, base inferior estampada em chapa 14 (1,90mm) e ferro chato 3/4 x 1/8 como apoio para as sapatas, ponteira 20x30mm Interna no tubo horizontal superior e Sapatas Reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos 5,0x35.</p> <p>Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (Epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <p>- gaveteiro c/ 03 gavetas para fixação em mesas (0,375x0,44x0,330 mts) (largxprofxalt):</p> <ul style="list-style-type: none"> - fabricado totalmente em aglomerado revestido em material melamínico de baixa pressão (bp) com as bordas acabadas por fita de borda em pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot melt. - fundo das gavetas em duraplac 04 mm, fixadas nas laterais através dos rasgos de encaixe. - laterais, traseiro e frente de gavetas fabricadas em aglomerado bp 15 mm, com bordas acabadas por fitas em pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot melt e unidos entre si por cavilhas plásticas ranhuradas. - sistema de deslizamento das gavetas através de corrediças metálicas pintadas, de sistema móvel com roldanas de nylon. - possui internamente uma divisão em vacuum forming para acondicionamento de lápis, canetas, borracha, etc, organizando melhor os objetos. <p>possui uma fechadura que tranca simultaneamente todas as gavetas com chave e cópia.</p> <p>O projeto da mesa foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13966 de 30.10.97. medidas finais: (medidas em m) 1,25 x 0,75 x 0,75</p> <p style="text-align: center;">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$412,50	FORT LINE
13	70	<p style="text-align: center;">MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" 1,40 X 1,20 x 0,75 x 0,75 (LARG x LARG x PROF x ALT)</p> <p>Tampo em MDP com 18 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP). Usinado com cantos arredondados e formato curvo nas laterais e na parte interna. Bordas frontal, posterior e laterais com perfil de proteção, perfil de PVC modelo ergosoft 180°. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Possui 03 furos com passagens de fiação confeccionadas em poliestireno.</p> <p>Painel frontal com 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior recebe fita de borda 0,5mm.</p> <p>Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 tubo horizontal superior e 02 colunas verticais no tubo retangular 20x30mm chapa 20 (0,90mm) de espessura, com um fechamento em chapa 24 (0,60mm), dobrada em forma curva, fixada às colunas verticais por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás), formando calha para passagem de fiação, base inferior estampada em chapa 14 (1,90mm) e ferro chato 3/4 x 1/8 como apoio para as sapatas, ponteira 20x30mm Interna no tubo horizontal superior e Sapatas Reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos 5,0x35.</p> <p>Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (Epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <p>O projeto da mesa foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13966 de 30.10.97. Medidas finais: (medidas em m) 1,40 x 1,20 x 0,75 x 0,75</p> <p style="text-align: center;">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$491,50	FORT LINE

<p>14</p>	<p>20</p>	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" 1,50 X 1,30 x 0,75 x 0,75 (LARG x LARG x PROF x ALT)</p> <p>Tampo em MDP com 18 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP). Usinado com cantos arredondados e formato curvo nas laterais e na parte interna. Bordas frontal, posterior e laterais com perfil de proteção, perfil de PVC modelo ergosoft 180°. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Possui 03 furos com passagens de fiação confeccionadas em poliestireno.</p> <p>Painel frontal com 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior recebe fita de borda 0,5mm. Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 tubo horizontal superior e 02 colunas verticais no tubo retangular 20x30mm chapa 20 (0,90mm) de espessura, com um fechamento em chapa 24 (0,60mm), dobrada em forma curva, fixada às colunas verticais por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás), formando calha para passagem de fiação, base inferior estampada em chapa 14 (1,90mm) e ferro chato 3/4 x 1/8 como apoio para as sapatas, ponteira 20x30mm Interna no tubo horizontal superior e Sapatas Reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos 5,0x35.</p> <p>Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (Epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <p>O projeto da mesa foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13966 de 30.10.97. Medidas finais: (medidas em m) 1,50 x 1,30 x 0,75 x 0,75</p> <p>Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	<p>R\$774,00</p>	<p>FORT LINE</p>
<p>15</p>	<p>20</p>	<p>MESA PARA REUNIÃO REDONDA 1,20 M DE DIÂMETRO</p> <p>Tampo em MDP com 18 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP). Usinado com cantos arredondados e formato curvo nas laterais e na parte interna. Bordas frontal, posterior e laterais com perfil de proteção, perfil de PVC modelo ergosoft 180°. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Possui 03 furos com passagens de fiação confeccionadas em poliestireno.</p> <p>Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 tubo horizontal superior e 02 colunas verticais no tubo retangular 20x30mm chapa 20 (0,90mm) de espessura, com um fechamento em chapa 24 (0,60mm), dobrada em forma curva, fixada às colunas verticais por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás), formando calha para passagem de fiação, base inferior estampada em chapa 14 (1,90mm) e ferro chato 3/4 x 1/8 como apoio para as sapatas, ponteira 20x30mm Interna no tubo horizontal superior e Sapatas Reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos 5,0x35.</p> <p>Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (Epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <p>O projeto da mesa foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13966 de 30.10.97. Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	<p>R\$424,00</p>	<p>FORT LINE</p>
<p>16</p>	<p>15</p>	<p>MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 x 1,00 X 0,75 (LARG x PROF x ALT)</p> <p>Tampo em MDP com 18 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP). Usinado com cantos arredondados e formato curvo nas laterais e na parte interna. Bordas frontal, posterior e laterais com perfil de proteção, perfil de PVC modelo ergosoft 180°. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Possui 03 furos com passagens de fiação confeccionadas em poliestireno.</p> <p>Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 tubo horizontal superior e 02 colunas verticais no tubo retangular 20x30mm chapa 20 (0,90mm) de espessura, com um fechamento em chapa 24 (0,60mm), dobrada em forma curva, fixada às colunas verticais por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás), formando calha para passagem de fiação, base inferior estampada em chapa 14 (1,90mm) e ferro chato 3/4 x 1/8 como apoio para as sapatas, ponteira 20x30mm Interna no tubo horizontal superior e Sapatas Reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos 5,0x35.</p> <p>Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (Epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <p>O projeto da mesa foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13966 de 30.10.97. Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	<p>R\$540,50</p>	<p>FORT LINE</p>

17	50	<p align="center">MESA PARA COMPUTADOR</p> <p>Mesa para computador fixa, estrutura confeccionada em tubo industrial 50x30x18mm, reforço da estrutura com trava de 40x20x18mm entre os pés, tampo e base fixa do teclado em 30x20x18mm se tornando uma só peça, soldada pelo sistema MIG e pintura eletrostática em epóxi pó curada a 200", acabamento dos topos com ponteira de nylon e os pés com ponteira tipo botinha 50x30; tampo e sub tampo confeccionado em MDF de 30mm, pós formado a 180°, revestido em post-forming com acabamento nas extremidades laterais em fita de borda de ABS de 1mm medida de tampo 60x50cm, altura total de 74cm, na cor argila.</p> <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$165,00	FORT LINE
18	30	<p align="center">MESA PARA IMPRESSORA</p> <p>Mesa para impressora estrutura confeccionada em tubo industrial 50x30x18mm, reforço da estrutura com trava de 30x20x18mm entre os pés, soldada pelo sistema MIG e pintura eletrostática em epóxi pó curada a 200", acabamento dos topos com ponteira de nylon e os pés com ponteira tipo botinha 50x30 ; tampo confeccionado em MDF de 30mm pósformado a 180°, refestido em post-forming com acabamento nas extreminadades laterais em fita de borda de ABS de 1mm, medida do tampo 60x50cm, altura toal de 74cm, na cor argila.</p> <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$165,00	FORT LINE
19	100	<p align="center">TECLADO RETRATIL</p> <p>Teclado Retrátil Acoplável Em Mesas, Possuindo Tampo Em Aglomerado Revestido Por Material Melamínico De Baixa Pressão (Bp) De 18 Mm De Espessura, Com Sua Parte Frontal Cortado Em Formato Curvilíneo E Arredondado Nas Extremidades, Com Perfil De Pvc Modelo Post Forming (180°) Na Borda E Nas Laterais, E Parte Posterior Revestida Por Fita Em Pvc De 0,5 Mm, Fixadas Pelo Sistema Hot-Melt, Deslizando Através De Corrediças Metálicas Zincadas De Sistema Móvel Por Esferas Fixas Sob O Tampo Por Parafusos Auto-Atarrachantes.</p> <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$80,50	FORT LINE
20	25	<p align="center">MESA DE REFEITORIO 4 LUGARES, tampo em mdf 18mm com espessamento nas bordas para 36mm, revestido em laminado melaminico. varias cores.estrutura em aço pintada em epoxi, na cor preta, assentos, em polipropileno removiveis e lavaveis. comp: 1.20m larg: 0.80cm</p>	R\$800,00	FORT LINE
21	10	<p align="center">MESA DE REFEITORIO 6 LUGARES, tampo em mdf 18mm com espessamento nas bordas para 36mm, revestido em laminado melaminico. varias cores. estrutura em aço pintada em epoxi, na cor preta, assentos, em polipropileno removiveis e lavaveis. comp: 1.80m larg: 0.80cm</p>	R\$1.004,00	FORT LINE
22	50	<p align="center">GAVETEIRO VOLANTE C/ 02 GAVETAS + 01 GAVETÃO P/ PASTAS SUSPENSAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - gaveteiro volante possuindo 02 gavetas médias e 01 gavetão para pastas suspensas deslizando sobre corrediças metálicas pintadas, de sistema móvel sobre roldanas de nylon, fabricadas totalmente em aglomerado revestido por material melamínico de baixa pressão (bp). - tampo em aglomerado bp, espessura 18 mm, com bordas revestidas por perfil de pvc modelo post forming (180°). - laterais e base fabricados em aglomerado bp de espessura 18 mm com bordas revestidas por fita de pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt. - fundo do móvel em aglomerado bp com 6 mm de espessura fixado ao móvel através de canais de encaixe e parafusos auto-atarrachantes para reforço, permitindo maior segurança e durabilidade ao móvel. - gavetas fabricadas em aglomerado bp 15 mm de espessura com bordas revestidas por fita de pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot melt, possuindo fundo em duraplac 4 mm e deslizando sobre corrediças metálicas pintadas de sistema móvel com roldanas de nylon, com fechadura de travamento simultâneo para todas as gavetas. nas gavetas para pastas suspensas, suporte para pastas em ferro trefilado espessura ¼" zincado. - toda fixação para montagem do móvel é feita pelo sistema girofix e cavilhas, os quais ficam embutidos. possui ainda rodízios duplos de polipropileno de diâmetro 38 mm com buchas, para facilitar seu manuseio. - o projeto do móvel foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13961 de 30.10.97. medidas (em milímetros) largura - 500 profundidade - 550 altura - 710 <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$352,00	FORT LINE

<p>23</p>	<p>50</p>	<p align="center">GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - gaveteiro volante possuindo 04 gavetas médias deslizando sobre corrediças metálicas pintadas, de sistema móvel sobre roldanas de nylon, fabricadas totalmente em aglomerado revestido por material melamínico de baixa pressão (bp). - tampo em aglomerado bp, espessura 18 mm, com bordas revestidas por perfil de pvc modelo post forming (180°). - laterais e base fabricados em aglomerado bp de espessura 18 mm com bordas revestidas por fita de pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt. - fundo do móvel em aglomerado bp com 6 mm de espessura fixado ao móvel através de canais de encaixe e parafusos auto-atarrachantes para reforço, permitindo maior segurança e durabilidade ao móvel. - gavetas fabricadas em aglomerado bp 15 mm de espessura com bordas revestidas por fita de pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot melt, possuindo fundo em duraplac 4 mm e deslizando sobre corrediças metálicas pintadas de sistema móvel com roldanas de nylon, com fechadura de travamento simultâneo para todas as gavetas. nas gavetas para pastas suspensas, suporte para pastas em ferro trefilado espessura ¼" zincado. - toda fixação para montagem do móvel é feita pelo sistema girofix e cavilhas, os quais ficam embutidos. possui ainda rodízios duplos de polipropileno de diâmetro 38 mm com buchas, para facilitar seu manuseio. - o projeto do móvel foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13961 de 30.10.97. <p align="center">medidas (em milímetros) largura - 500 profundidade - 550 altura - 710</p> <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	<p>R\$384,00</p>	<p>FORT LINE</p>
<p>24</p>	<p>50</p>	<p align="center">BALCÃO C/ 02 PORTAS</p> <p>Armário baixo com 02 portas e uma prateleira interna com regulagem na altura para arquivar pastas A/Z, fabricado totalmente em aglomerado revestido por material melamínico de baixa pressão (BP).</p> <p>Tampo - constituído em aglomerado de no mínimo 18mm de alta densidade revestido em ambas a faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (bp). Borda frontal, laterais e posterior com proteção em perfil de pvc modelo post-forming 180°. tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem acabamento perfeito respeitando a espessura do tampo.</p> <p>Corpo: formado por lateral e base em aglomerado de alta densidade de no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Com acabamento das portas e o demais componentes do corpo de armário em fita de pvc com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema hot melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do aglomerado. O fundo confeccionado em mdf com 6mm de espessura com a mesma tonalidade de cor do laminado melamínico.</p> <p>Portas: confeccionadas em mdp de 15mm, dotadas de dobradiças em zamac permitindo abertura de até 110°. Puxadores em abs tipo concha com acabamento na cor alumínio, fechadura com sistema de trinco e trava de duas chaves para travamento das portas do armário.</p> <p>Base: metálica confeccionada em estrutura tubular em aço carbono 1008/1012, secção retangular com dimensões de 30 x 50 mm e espessura da chapa 20 (0,9mm) nas laterais e chapa 18 (1,20mm) dobrada em formato "I" na parte frontal e traseira, com sapatas niveladora metálica 20mm. toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <p>Montagem: a união dos componentes dos armários é feita por sistema "minifix", cavilhas madeira e parafusos auto-atarrachantes. Fundo dos armários fixados por encaixe e com sistema de travamento.</p> <p>Prateleira: confeccionada em mdp com no mínimo 18mm de espessura. Revestida em laminado texturizado em ambos os lados, com acabamento em fita de pvc em todos os lados com espessura mínima de 0,5mm. Suporte de prateleira em zamack injetado para fixação das prateleiras, com dispositivo de travamento das mesmas. Com furação para regulagem das prateleiras com no mínimo 32 mm de distância entre uma e outra.</p> <p>O projeto do móvel foi desenvolvido obedecendo as normas da nbr 13961 de 30.10.97.</p> <p align="center">medidas finais (em milímetros) largura - 500 profundidade - 550 altura - 710</p> <p align="center">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	<p>R\$384,50</p>	<p>FORT LINE</p>

25	50	<p style="text-align: center;">ARMÁRIO FECHADO</p> <p>Armário alto com 02 portas altas e 04 prateleiras internas com regulagem na altura para arquivar pastas A/Z, fabricado totalmente em aglomerado revestido por material melamínico de baixa pressão (BP).</p> <p>Tampo - Constituído em aglomerado de no mínimo 18mm de alta densidade revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP). Borda frontal, laterais e posterior com proteção em perfil de PVC modelo Post-forming 180°. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem acabamento perfeito respeitando a espessura do tampo.</p> <p>Corpo: Formado por lateral e base em aglomerado de alta densidade de no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Com acabamento das portas e o demais componentes do corpo de armário em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema Hot Melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do aglomerado. O fundo confeccionado em MDF com 6mm de espessura com a mesma tonalidade de cor do laminado melamínico.</p> <p>Portas: Confeccionadas em MDP de 15mm, dotadas de dobradiças em Zamac permitindo abertura de até 110°. Puxadores em ABS tipo concha com acabamento na cor alumínio, fechadura com sistema de trinco e trava de duas chaves para travamento das portas do armário.</p> <p>Base: Metálica confeccionada em estrutura tubular em aço carbono 1008/1012, secção retangular com dimensões de 30 x 50 mm e espessura da chapa 20 (0,9mm) nas laterais e chapa 18 (1,20mm) dobrada em formato "L" na parte frontal e traseira, com sapatas niveladora metálica 20mm. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem à base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (Epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <p>Montagem: A união dos componentes dos armários é feita por sistema "minifix", cavilhas madeira e parafusos auto-atarrachantes. Fundo dos armários fixados por encaixe e com sistema de travamento.</p> <p>Prateleira: Confeccionada em MDP com no mínimo 18mm de espessura. Revestida em laminado texturizado em ambos os lados, com acabamento em fita de PVC em todos os lados com espessura mínima de 0,5mm. Suporte de prateleira em zamack injetado para fixação das prateleiras, com dispositivo de travamento das mesmas. Com furação para regulagem das prateleiras com no mínimo 32 mm de distância entre uma e outra.</p> <p style="text-align: center;">Medidas finais (em milímetros) Largura - 940 Profundidade - 550 Altura - 1650</p> <p style="text-align: center;">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$747,50	FORT LINE
26	10	<p style="text-align: center;">ARMÁRIO SEMI-ABERTO</p> <p>Armário alto com 02 portas baixas e 04 prateleiras internas com regulagem na altura para arquivar pastas A/Z, fabricado totalmente em aglomerado revestido por material melamínico de baixa pressão (BP).</p> <p>Tampo - Constituído em aglomerado de no mínimo 18mm de alta densidade revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP). Borda frontal, laterais e posterior com proteção em perfil de PVC modelo Post-forming 180°. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem acabamento perfeito respeitando a espessura do tampo.</p> <p>Corpo: Formado por lateral e base em aglomerado de alta densidade de no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Com acabamento das portas e o demais componentes do corpo de armário em fita de PVC com no mínimo 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema Hot Melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e espessura do aglomerado. O fundo confeccionado em MDF com 6mm de espessura com a mesma tonalidade de cor do laminado melamínico.</p> <p>Portas: Confeccionadas em MDP de 15mm, dotadas de dobradiças em Zamac permitindo abertura de até 110°. Puxadores em ABS tipo concha com acabamento na cor alumínio, fechadura com sistema de trinco e trava de duas chaves para travamento das portas do armário.</p> <p>Base: Metálica confeccionada em estrutura tubular em aço carbono 1008/1012, secção retangular com dimensões de 30 x 50 mm e espessura da chapa 20 (0,9mm) nas laterais e chapa 18 (1,20mm) dobrada em formato "L" na parte frontal e traseira, com sapatas niveladora metálica 20mm. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem à base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio (Epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns.</p> <p>Montagem: A união dos componentes dos armários é feita por sistema "minifix", cavilhas madeira e parafusos auto-atarrachantes. Fundo dos armários fixados por encaixe e com sistema de travamento.</p> <p>Prateleira: Confeccionada em MDP com no mínimo 18mm de espessura. Revestida em laminado texturizado em ambos os lados, com acabamento em fita de PVC em todos os lados com espessura mínima de 0,5mm. Suporte de prateleira em zamack injetado para fixação das prateleiras, com dispositivo de travamento das mesmas. Com furação para regulagem das prateleiras com no mínimo 32 mm de distância entre uma e outra.</p> <p style="text-align: center;">Medidas finais (em milímetros) Largura - 940 Profundidade - 550 Altura - 1650</p> <p style="text-align: center;">Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto.</p>	R\$665,00	FORT LINE

27	20	<p align="center">GAVETEIRO PARA FIXAÇÃO EM MESAS</p> <p>Gaveteiro C/ 03 Gavetas Para Fixação Em Mesas(0,375x0,44x0,330 Mts) (Largxprofxalt): Fabricado Totalmente Em Aglomerado Revestido Em Material Melamínico De Baixa Pressão (Bp) Com As Bordas Acabadas Por Fita De Borda Em Pvc De 0,5 Mm, Fixadas Pelo Sistema Hot Melt. - Fundo Das Gavetas Em Duraplac 04 Mm, Fixadas Nas Laterais Através Dos Rasgos De Encaixe. - Laterais, Traseiro E Frente De Gavetas Fabricadas Em Aglomerado Bp 15 Mm, Com Bordas Acabadas Por Fitas Em Pvc De 0,5 Mm, Fixadas Pelo Sistema Hot Melt E Unidos Entre Si Por Cavilhas Plásticas Ranhuradas. - Sistema De Deslizamento Das Gavetas Através De Corrediças Metálicas Pintadas, De Sistema Móvel Com Roldanas De Nylon. - Possui Internamente Uma Divisão Em Vacuum Forming Para Acondicionamento De Lápis, Canetas, Borracha, Etc, Organizando Melhor Os objetos. Possui uma fechadura que tranca simultaneamente todas as gavetas com chave e cópia, na cor azul. Cor: Verde água c/ cinza, preta ou azul com preto</p>	R\$77,50	FORT LINE
----	----	---	----------	-----------

LOTE III

01	20	<p align="center">ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS</p> <p>Estante medindo 2,00 x 0,92 x 0,40cm, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, confeccionadas em chapa de aço 24, 04 (quatro) colunas em perfil "L" em chapa 18, 48 parafusos com porcas e 04 sapatas plásticas. Capacidade de peso por prateleira: 40 kg bem distribuídos. Pintura: Processo eletrostático líquido, após tratamento anti-ferruginoso por fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura.</p>	R\$284,00	DBS
02	20	<p align="center">ESTANTE DE AÇO 10 PRATELEIRAS</p> <p>Estante medindo 3,00 x 0,92 x 0,40cm, com 10 (dez) prateleiras reguláveis, confeccionadas em chapa de aço 24, 04 (quatro) colunas em perfil "L" em chapa 18, 48 parafusos com porcas e 04 sapatas plásticas. Capacidade de peso por prateleira: 40 kg bem distribuídos. Pintura: Processo eletrostático líquido, após tratamento anti-ferruginoso por fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura.</p>	R\$507,00	DBS
03	120	<p align="center">ARQUIVO DE AÇO P/ PASTAS SUSPENSAS COM 04 GAVETAS</p> <p>arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas nas medidas <u>1333 x 470 x 710mm</u>, confeccionado em chapa nº 26 gavetas com sistema de trilhos telescópicos zincado em aço de 1,5mm de espessura, esferas de aço, sistema amortecedor dos trilhos em pvc e sistema extencial com travas de pvc para retirada das gavetas. travamento central em todas as gavetas e simultâneo para evitar abertura lateral, puxadores cromados. cor: cinza. pintura à pó epóxi (antiferrugem) 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas com puxadores e porta - etiquetas estampadas.</p>	R\$554,00	DBS

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços de mobiliário de escritório destinado a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**.

1.2. O mobiliário ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observada os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3. O mobiliário ofertado para cada lote deverá ser preferencialmente da mesma marca, de 1ª qualidade, e ter garantia do fabricante de no máximo 5(cinco) anos com assistência técnica.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal - PMAR não será obrigada a adquirir o mobiliário referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 055/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 – A entrega do mobiliário deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento feita pela Administração e Desenvolvimento de Pessoal, conforme necessidade da Secretaria, no Almoarifado Central, em dias úteis no período das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas., situado na situada na Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. após a entrega, o fornecedor terá 72 (setenta e duas) horas para realização da montagem/instalação do mobiliário

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal poderá:

5.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2. se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

6.1. Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Fornecer o mobiliário de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e seus anexos.

7.1.2.1 - Fornecer o mobiliário no local indicado na cláusula IV, desta Ata.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer mobiliário entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.7 – Credenciar junto ao MUNICÍPIO, funcionário que atenderá às requisições dos objetos, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Expedir a Ordem de Fornecimento devendo conter o número da

nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, quantidade, data e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do documento de cobrança do mobiliário entregue, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega do mobiliário.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o MUNICÍPIO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.8 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando restar comprovado a:

a) impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:
- 10.1.2. automaticamente.
- 10.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Caberá ao funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais esportivos.
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.
- 11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à

adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.2 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº055/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira
EMPRESAS:
MACAI 3000 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
LOTE I
CNPJ-09.292.339/0001-83
TEL.: 21-36012497
REPRESENTANTE
MARCELO FARIAS LESSA
RG:
CPF:
REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
LOTE II
CNPJ-27.711.670/0001-72
TEL.: 22-2722-6355
REPRESENTANTE
RAFAEL RIBEIRO MANHÃES
RG:12.436.491-0
CPF:101.521.047-39
LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
LOTE III
CNPJ-05.673.486/0001-42
TEL.:21-2729-1887
REPRESENTANTE
EDUARDO CURTY CARVALHAL
RG:07.507.312-2
CPF:004.347.167-66

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 013/2011/REM.I

PROCESSO Nº 160/2011/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER O SETOR DE TRANSPORTE DA FUSAR.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **JP PESSOA COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.065.323/0001-28, itens 01 ao 06 com valor total de R\$ 149.560,80 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESCENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

Maricelma Datore
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2011

PROCESSO Nº 3510/2010/FUSAR

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ZONOSSES.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe as empresas

DISMAT ANGRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.425/0001-51, item 01, com valor total de R\$ 3.744,00 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS.)

FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.327.673/0001-30, item 03, 04,05,06,07,08 com o valor total de R\$ 1.705,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS)

Maricelma Datore
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2011

PROCESSO Nº 2909/2010/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe as empresas:

1. **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, item 01 no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
2. **DISMAT ANGRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.367/0001-11, item 04 e 05 no valor de R\$3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS).

Maricelma Datore
Presidente

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2011

PROCESSO Nº 3578/2010/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A RMS.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **R.A.M MARQUES – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 03.749.855/0001-08, item 01,10,12,13,15,18,30,31,39 com valor total de R\$ 14.372,10 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Maricelma Datore
Presidente

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2011

PROCESSO Nº 3577/2010/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO AUTO REFRACTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **ANDES COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.040/0001-01, item 01 com valor total de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS.)

Maricelma Datore
Presidente

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2011

PROCESSO Nº 1230/2011/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, PARA TRANSPORTE, EM DIVERSOS LOCAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO DE ANGRA DOS REIS.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A – EBEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280/0001-37, item 01, sob o valor anual de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Maricelma Datore
Presidente

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica revogado a homologação do Pregão Presencial nº 020/2011, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 322 datado em 01/07/2011.

Maricelma Datore
Presidente

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2011

PROCESSO Nº 405/2011/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe às empresas:

1. **ROTAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.231/0001-60, itens 19,25,27 e 28, com valor total de R\$ 56.928,00 (cinquenta e seis mil,

noventa e vinte e oito reais.)

2. **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, itens 1,2,3,4,7,14,15,16,17,18, 22 e 33, com valor total de R\$ 175.893,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais)

3. **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0003-84, item 20, com valor total de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais.)

4. **UTIMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.719/0001-69, item 13 e 26, com valor total de R\$ 74.556,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais.)

5. **R.A.M. MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.749.855/0001-08, itens 5, 6 e 23, com valor total de R\$ 30.270,00 (trinta mil, duzentos e setenta reais.)

6. **CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.983.327/0001-84, itens 30 e 34, com valor total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

Maricelma Datore
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.242/2011/FT, Tomada de Preço nº. 005/2011/FT**, à empresa **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.179/0001-59, no valor total de **R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais)**, referente **Contratação de empresa especializada na locação de infra-estrutura constante de decoração, locação de palco, camarim e escadas, som e iluminação, locação de bares e salas octanorme, locação de tendas, compreendendo montagem, desmontagem, organização, execução e acompanhamento nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos, para operacionalizar o evento denominado 4º Festival da Cultura Japonesa na Praia do Bananal, Ilha Grande-RJ h, de acordo com os Memorandos ns .119/11/FT.GPCM, 121/11/FT.GPCM, 122/11/FT.GPCM, 123/11/FT.GPCM e 124/11/FT.GPCM que ocorrerá entre os dias 22/07/2011 à 24/07/2011 e conforme especificações expressas no ANEXO I do Edital.**

Angra dos Reis/RJ, 05 de julho de 2011.
Daniel Rabha Nunes Santiago
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 012/2011/FT - PROCESSO Nº. D.242/11/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de infra-estrutura constante de decoração, locação de palco, camarim e escadas, som e iluminação, locação de bares e salas octanorme, locação de tendas, compreendendo montagem, desmontagem, organização, execução e acompanhamento nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos, para operacionalizar o evento denominado “4º Festival da Cultura Japonesa na Praia do Bananal, Ilha Grande-RJ”, de acordo com os Memorandos ns°.119/11/FT.GPCM, 121/11/FT.GPCM, 122/11/FT.GPCM, 123/11/FT.GPCM e 124/11/FT.GPCM que ocorrerá entre os dias 22/07/2011 à 24/07/2011. E conforme especificações expressas no ANEXO I do Edital.

VALOR TOTAL: O valor total é de **R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais).**

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198- Nota de Empenho nº. 284/2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis– TurisAngra, em despacho constante dos autos do **Processo nº. D.242/11/FT.**

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é do dia 22/07/2011 à 24/07/2011, devendo a empresa contratada observar os prazos de montagem e desmontagem previstos no edital.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2011.

Angra dos Reis, 05 de julho de 2011
DANIEL R.N. SANTIAGO
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLERINA DE SOUZA DUTRA.

TERMO ADITIVO N° 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 030/2004.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 030/2004, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rodovia Saturnino Braga, s/n°, Serra D fágua, nesta cidade, destinado à instalação do Posto Avançado de Obras e Serviços Públicos para a comunidade da Serra D fágua.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 8.249,16 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 687,43 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **27/05/2011 e término em 26/05/2012.**

DOTAÇÃO: PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho n° 001813/2011, de 25/05/2011, no valor de **R\$ 4.922,91 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)**, correspondente a exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando n° 083/SAD.ACI/2011, de 25/05/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2011.

Angra dos Reis, 26 de Maio de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 003 ao CONTRATO DE OBRAS N° 006/2010

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras n° 006/2010, referente a execução de serviços de reforma e acréscimo da E.M. Princesa Isabel – Belém – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: **90 (noventa) dias**, tendo início em **24/06/2011** e término em **21/09/2011.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando n° 0346/2011/SOH, de 06/06/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo n° 4317/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.

Angra dos Reis, 20 de junho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N°. 8.666/93

CONTRATO N°. 013/2011/FT - PROCESSO N°. D.223/11/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa SMG EVENTOS E MONTAGENS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na locação e montagem de stand para utilização por esta Fundação no evento denominado “6° Salão Nacional de Turismo”, a ser realizado no Estado de São Paulo – SP (Anhembí), entre os dias 13 até 17 de julho de 2011, de acordo com o solicitado através do Memorando n° 137/2011/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital, referente ao objeto da LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°. 004/2011/FT, mediante condições estabelecidas pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações, bem como na forma das cláusulas e condições seguintes:

VALOR TOTAL: O valor total é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

DOTAÇÃO: Ficha n°. 37 - Dotação Orçamentária n°. 22.01.339039.23.695.112.2.196 - Nota de Empenho n°. 288/2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo n°. D.223/11/FT.

PRAZO: A execução dos serviços ajustados dar-se-á nas datas e períodos estabelecidos no Edital da Tomada de Preço n°. 004/2011/FT e seu Anexo I, devendo a contratada considerar os dias de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, tudo por sua conta, conforme rege o Edital mencionado.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2011.

Angra dos Reis/RJ, 07 de julho de 2011.
DANIEL R.N. SANTIAGO
Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N°. 010/2011/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal n°. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n°. D.238/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO: **D.238/2011/FT**

CREDOR: ETHOS PRODUTORA DE ARTE E CULTURA LTDA.

CNPJ: **60.251.360/0001-98**

ENDEREÇO: Rua Américo Brasiliense, n° 2171, Conj. 702, Chácara Santo Antônio, São Paulo- SP, CEP:04.715-005

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha n°. 41

Dotação Orçamentária n°. 22.01.339039.23.695.112.2.198

VALOR: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO “GRUPO MAWAKA” NO DIA 23 DE JULHO DE 2011, DURANTE O EVENTO DENOMINADO “FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA” A SER REALIZADO DE 22 A 24 DE JULHO DE 2011, NA PRAIA DO BANANAL, ILHA GRANDE.

Angra dos Reis/RJ, 04 de julho de 2011
Daniel R.N. Santiago
Presidente da TurisAngra

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 104/2011

PROCESSO CULTUAR N° 15821/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação do “Trio Cariri” para apresentação musical no Evento Noites Angrenses, no dia 16 de julho de 2011, representado por Porto Som Sonorização e Eventos Ltda.

FAVORECIDO: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 105/2011

PROCESSO CULTUAR N° 15968/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação da “Banda Jardim Sarmento” apresentação musical na Procissão de Nossa Senhora do Carmo, no dia 16 de julho de 2011, e na Procissão de Santana (Padroeira da Ilha Grande), na Praia de Freguesia de Santana, no dia 30 de julho de 2011, representada pela Banda de Música Jardim Sarmento.

FAVORECIDO: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N°. 011/2011/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n°. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n°. D.272/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO: **D.272/2011/FT**

CREDOR: MACEDO E BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: **07.666.238/0001-08**

ENDEREÇO: Rua Machado Bittencourt, n°650, Centro, Miguel Pereira - RJ. CEP: 26.910-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha n°. 41

Dotação Orçamentária n°. 22.01.339039.23.695.112.2.198

NE 293/2011

VALOR: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DO CANTOR PEDRO

NEVES DIA 16/07/11, DURANTE O EVENTO DENOMINADO "ANGRA EXPO CRISTÁ 2011" QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 13/07/11 À 17/07/11, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 14 de julho de 2011.
Daniel R.N. Santiago
Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2011/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.266/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.266/2011/FT

CREDOR: MACEDO E BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.666.238/0001-08

ENDEREÇO: Rua Machado Bittencourt, nº650, Centro, Miguel Pereira - RJ.
CEP: 26.910-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 41

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198

NE 296/2011

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DA CANTORA SHIRLEY CARVALHÃES DIA 15/07/11, DURANTE O EVENTO DENOMINADO "ANGRA EXPO CRISTÁ 2011" QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 13/07/11 À 17/07/11, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 14 de julho de 2011.
Daniel R.N. Santiago
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0147/2011

Angra dos Reis, 30/06/2011.

O imóvel situado na Rua Um, nº 21 B, na Sapinhatuba I – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0147/2011 de 23/06/2011**, tendo como proprietário o Sr. Mario Benes Pereira, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0148/2011

Angra dos Reis, 30/06/2011.

O imóvel situado na Praia do Escaleu, s/nº, próximo a casa do Mussum, Ilha da Gipóia – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0148/2011 de 29/06/2011**, tendo como proprietário o Sr. Paulo César de Moura dos Anjos, devido à constatação

de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CANCELAMENTO DO TERMO DE INTERDIÇÃO:
2139/2010**

Angra dos Reis, 30/06/2011.

Do imóvel situado na Estrada do Cantagalo, s/nº, no Sítio das Pedras – Cantagalo – 1º Distrito de Angra dos Reis; INTERDITADO no dia 14/12/2010 em nome do Sr Isac, sendo este Termo de Interdição substituído pelo Termo de Interdição nº 2367/2010, em nome do real proprietário o Sr. Tiago Paula Chaves.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

CHAMAMENTO PÚBLICO

A **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL**, na forma do disposto do § 1º do art. 34 da Lei 8.666/93, informa a todos, que se encontra permanentemente aberto, para o ingresso de novos interessados em participar de licitações deste Poder Executivo Municipal, no Sistema de Registro Cadastral nesta Prefeitura. Aqueles que já se encontram cadastrados devem providenciar a atualização de seus registros, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, sito à Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ.

Genilson Gonçalves de Carvalho
Presidente da Comissão de Registro Cadastral

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS, VEM A PÚBLICO DIVULGAR OFICIALMENTE OS VENCEDORES DO XV FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE**, realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2011, no Abraão - Ilha Grande, conforme decisão da Comissão Julgadora formada por: Maria Aparecida Ribeiro, Teo Lima, Wladimir Tourinho, Júlio Morgado e Marco Aurélio de Souza..

PREMIAÇÃO:

TEMA LIVRE:

- 1º- O Preço da Liberdade (Angra dos Reis) - Felipe Silva
- 2º- O seu Tipo (São Paulo) - Marcelo Segreto
- 3º- Feliz pra Cachorro (São Paulo) - Pedro Viáfara e Celso Viáfara
- 4º- Suspiro e Saudade (Minas Gerais) – Bilora
- 5º- Canto de Folia (Minas Gerais) - Zé Alexandre e Paulo Delfino

TEMA ECOLOGIA:

XI Mandamento: Não Poluirás (Angra dos Reis) - Vanir de Oliveira

PRÊMIO MAESTRO GERARD GALLOWAY:

O Preço da Liberdade (Angra dos Reis) - Felipe Silva

MELHOR LETRA:

Navegador de Sonhos (Bahia) - Gilton Della Cella/ Carlos Vilela;

MELHOR INTÉRPRETE:

Serenata de Mar (Belém do Pará) - Patrícia Rabelo/ Márcio Farias

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ELIZEANA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA

CONTRATO Nº 015/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à **Rua da Conceição, nº 220, sala 202, Centro, nesta cidade**, inscrição municipal nº **01.01.032.0057.007**, destinado ao funcionamento do Setor de Arquivo da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscientos reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais)**, fixados com base na avaliação prévia constante dos autos do Processo de Despesa nº 285/2011.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte dias)**, contados a partir da data de entrada, no protocolo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal, do documento de cobrança mensal do

aluguel, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.36.00.00, da Nota de Empenho nº 458/2011, de 03/06/2011, no valor de **R\$ 10.746,76 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, em nome de **ELIZEANA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA**, correspondente ao período de **03/06/2011 a 31/12/2011**.

PRAZO: O prazo de duração do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **03/06/2011, tendo como termo final o dia 02/06/2012, renovável e reajustável na forma da lei**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **MM/DESPESA nº 093/2011/SA**, de **26/05/2011**, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em **03/06/2011** no **Termo de Dispensa de Licitação nº 017/2011**, constante do **Processo de Despesa nº 285/2011**, de **27/05/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2011.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

MAIS DE 20 MIL PESSOAS NA 7ª COSTA VERDE NEGÓCIOS



A 7ª edição da Costa Verde Negócios chegou ao fim com um saldo positivo. Os organizadores e expositores ficaram satisfeitos com o resultado e retorno alcançados. Alguns empresários já avisaram que na próxima edição irão querer espaços maiores para expor seus produtos, e outros comemoraram o fato de terem gerado negócios para o futuro. O prefeito em exercício Essiomar Gomes, também presidente do Sicomércio e idealizador da feira, acredita que o evento está mais maduro e mais forte, pois conquistou novos parceiros. Durante todos os dias os expositores promoveram sorteios para distribuição

de amostras de seus produtos. Na Praça de Alimentação, em todos os dias teve música, seja com o DJ Hugo Oliveira, como também com os shows. As atrações foram os Anjos do Forro, grupo Visão sem Limite, Graciana Antunes, bateria do Bloco da Carioca, Raphael Herculano e João Lucas, entre outros. As palestras também foram bastante prestigiadas, com vários temas abordados, como “Economia e a internet, o que interessa à pequena empresa”, com o jornalista Sidney Resende. O Sicomércio está fechando um balanço do evento para iniciar o planejamento da oitava edição, em 2012.

ORELHÕES DA ILHA GRANDE PASSAM POR MANUTENÇÃO

A companhia telefônica Oi, por intermédio da Prefeitura de Angra, realizou um grande trabalho de manutenção nos orelhões da Ilha Grande. O pedido partiu da subprefeitura local, como forma de atender aos moradores e turistas. Mais de 30 orelhões passaram por reparos nos dias 30 de junho e 1º de julho. O trabalho incluiu o rearranjo das fiações, como forma de reduzir a poluição visual provocada pelos fios. Os técnicos trocaram as bolhas (que servem para dar isolamento acústico e levam o nome da empresa) e reativaram diversos aparelhos

que estavam com defeito. O trabalho foi feito em toda a Ilha Grande, concentrando-se em Araçatiba, Provetá, Abraão e Dois Rios. Aqueles que tiverem alguma reclamação sobre orelhões que estejam apresentando problemas podem entrar em contato com o setor de Telefonia da prefeitura pelo número 3377-1500. É importante que o reclamante anote o número do aparelho e a rua onde está o orelhão. A responsável pela manutenção é a Oi e quem quiser entrar em contato diretamente com a companhia telefônica deve ligar para 10331.

ALUNOS DE ANGRA NA FLIP EM PARATY

Alunos de três escolas municipais de Angra se apresentaram na Feira Literária de Paraty (Flip), na tenda da Flipinha, que é voltada para o público infantil, nos dias 7 e 8. A primeira apresentação foi na quinta-feira, dia 7, às 14h, onde os alunos do 9º ano da E.M. Profª. Tânia Rita de Oliveira, do Belém, apresentaram a peça teatral “Lin e o outro lado do bambuzal”, uma adaptação do livro da autora Lúcia Hiratsuka. Já na sexta-feira, dia 8, os alunos da E.M. Frei Bernardo, do Parque Mambucaba, apresentaram o poema “As borboletas”, de Vinicius de Moraes. Na tenda de artes plásticas, houve também uma exposição da E.M. Nova Perequê,



que homenageou os autores Márcia Leite e Pedro Bandeira.

ANGRA: MAIOR POLO NÁUTICO DO PAÍS



Angra começou a dar passos para se preparar, de forma estruturada, e se transformar em um importante polo e até mesmo no maior polo náutico do país. Nessa quinta-feira, dia 7, o prefeito em exercício Essiomar Gomes recebeu, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), representantes do Sebrae, da Firjan e do Sindicato das Empresas de Marinas (Semar) para discutir as diretrizes do projeto Rio Náutico. Essiomar estava acompanhado de representantes das Secretarias de Atividades Econômicas e de Meio Ambiente do município, além da Turismo-Angra. O Projeto Rio Náutico tem como objetivo fortalecer a indústria náutica do estado do Rio de Janeiro, com foco

em Angra dos Reis. Diferente da indústria naval, responsável pela construção de navios, a indústria náutica se encarrega da fabricação de embarcações de esporte e lazer, como lanchas, iates, veleiros e pequenas embarcações. O projeto é uma iniciativa do Fórum Náutico Fluminense, formado por diversos representantes de entidades ligadas à náutica. Ao final da reunião, ficou definido que Angra vai criar um fórum náutico local, nos mesmos moldes do Fórum Náutico Fluminense. Esse fórum local ficará encarregado de dar andamento a agenda estratégica de ações necessárias para o desenvolvimento do setor no município.

INFORMAÇÕES AOS NOVOS MORADORES DA JAPUÍBA

A Comissão Reestruturar realizou na quarta-feira, dia 13, as duas primeiras reuniões com os futuros moradores do condomínio que está em fase final de construção, na Japuíba, para abrigar as pessoas que tiveram suas casas destruídas ou preventivamente demolidas – por causa das chuvas do começo de 2010. As reuniões foram realizadas no CEA e o objetivo foi oferecer valiosas informações aos cidadãos que receberão os apartamentos construídos para abrigá-los, ensinando-os a ter uma boa convivência com seus vizinhos, o que é permitido e o que não é e transmitindo noções de organização relativas ao condomínio.



COMEÇA A 6ª ANGRA EXPO



Foi realizada na noite de quarta-feira, 13 de julho, na Praia do Anil, a abertura oficial da 6ª Angra Expo, evento organizado pela Comissão de Pastores e que conta com o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis. Feira cristã voltada para o público em geral – e opção de lazer e entretenimento para a família –, a Angra Expo deste ano conta com uma estrutura ainda mais profissional, que inclui stands de venda de produtos variados, praça de alimentação, espaço para palestras, cultos e shows mais intimistas e um palco de proporções maiores, localizado fora das tendas.